SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2637

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 020/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2021 – Acopiara, 08 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO a necessidade de participar de um curso de aperfeiçoamento na área de PREGÃO E LICITAÇÃO a realizar-se nos dias 18 e 19 do corrente mês e ano, na cidade de Fortaleza/CE no Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7, na Avenida Almirante Maximiniano da Fonseca Nº 1395 – Bairro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de 02 (dois) diárias para o Servidor Sr. Almir Severino Isidorio Júnior, ocupando o cargo de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Acopiara, inscrito sob CPF Nº 061.072.983-71, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aqueles fixados no Anexo Único da Resolução Nº 002/2015

Art 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara-Ceará.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 08 de Fevereiro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:C98AB807

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 021/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0021/2021 – Acopiara, 10 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, **OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador da CI RG nº 2008550335-0 e do CPF nº 071.877.873-16, para o Cargo de **OUVIDOR** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 10 de Fevereiro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:21522A76

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 022/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2021 – Acopiara, 10 de fevereiro de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, **APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, portador da CI RG nº 2007090183-4 e do CPF nº 047.017.283-57, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 10 de Fevereiro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:013C9787

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 2601.01/21-TP. MENOR PREÇO

Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Aviso de Adiamento de Tomada de Preço nº. 2601.01/21-TP. **Menor Preço**. **Objeto**: prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica junto ao Poder Legislativo Municipal de Acopiara. Recebimento da habilitação e propostas escritas: fica adiado para o dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – AV. Paulino Felix 557, centro, Acopiara - Ce. Informações: fone (88)-3565-0636 - de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **12 de fevereiro de 2021.**

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:F75A1A5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da despesa, ate o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 768/2020, de 08 de dezembro de 2020, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 768/2020, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, utilizando-se como fontes de recursos aquelas preconizadas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, abaixo transcritas:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:032EF205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCELO RODRIGUES DA SILVA,** portador de RG. C.I. nº. 2016114208-1, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 084.829.393-27, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21, inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DC5CCAA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁDIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE - CONCESTE

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁDIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE - CONCESTE

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 10:00 horas, na sede da prefeitura Municipal de Araripe localizada na

Rua Alexandre Arraes, nº 757, Bairro Centro, Araripe, CE, foi realizada a assembleia extraordinária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE,** consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no35.264.181/0001-48, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Sra. Regiane de Oliveira Silva, Superintendente e Presidente interino desta Assembleia do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença e participação dos representantes dos municípios consorciados e demais presentes. Informou que esta assembleia havia sido devidamente convocada pelo edital enviado para os respectivos representantes dos munícipios. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença dos sete municípios consorciados, representante legal outorgado. Em ato contínuo da Presidente da Assembleia, declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Extraordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, continha a seguinte ordem I. Abertura e verificação do *quórum* II. Informes, Presidência, Diretoria e Superintendência III. Ordem do Dia. A) Eleição da Presidência e Diretoria para o exercício do biênio de 2021-2022. IV. Apreciação de eventuais moções de censura. V. Encerramento. Logo em seguida a Sra. Regiane de Oliveira Silva, anunciou que iria realizar uma breve apresentação do processo de eleição e votação para a escolha do Presidente e Diretoria, bem como a função de cada um dentro do Consórcio. Após a apresentação foi aberto o espaço para que os Chefes do Poder Executivo apresentassem as candidaturas para presidência. Foi apresentado a candidatura do Prefeito Municipal de Antonina do Norte o Sr. Antonio Roseno Filho que se comprometeu a realizar uma boa gestão na posição de presidente aleito, destacando suas experiências para o exercício da presidência. Foi apresentado em seguida a candidatura do Prefeito Municipal de Araripe o Sr. Cicero Ferreira da Silva, que pediu a confiança na sua gestão como presidente se comprometendo em buscar melhorias para todos os municípios consorciados. Em seguida, foi aberto a palavra aos presentes e, não havendo mais manifestações, colocou-se assim em votação os nomes apresentados que teve a seguinte ordem de votação: O Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, Prefeito Municipal de Tarrafas votou no candidato Antonio Roseno Filho, o Sr. José Libório Leite Neto, Prefeito Municipal de Assaré, votou no candidato Antonio Roseno Filho, o Sr. Francisco Edson Veriato da Silva, Prefeito Municipal de Potengi, votou no candidato Cícero Ferreira da Silva, o Sr. Cicero Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Araripe, votou em si mesmo, o Sr. Antonio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte, votou em si mesmo, o Sr. João Luiz Lima Santos, Prefeito Municipal de Campos Sales por hora representado pelo bastante outorgado o Sr. Cícero de Oliveira Simão, votou no candidato Antonio Roseno Filho, o Sr. Dorgival Pereira Filho, Prefeito Municipal de Salitre, votou no candidato Cícero Ferreira da Silva. Após finalizar a votação a mesma não atingiu os 2/3 (dois terços) do total de votos conforme determinado no Protocolo de Intenções para ser considerado eleito, sendo aberto o segundo turno no qual, após reforçado os votos, foi eleito com maioria simples o Sr. Antonio Roseno Filho, Prefeito de Antonina do Norte. Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente eleito para que indicasse quatro prefeitos municipais para compor a diretoria, tendo este agradecido a confiança depositada em seu nome para a condução dos trabalhos do Consócio para o biênio de 2021-2022, destacando que a boa conduta e importância dos trabalhos dependem de uma boa Diretoria, razão pela qual propôs a Assembleia os nomes dos Senhores: Cícero Ferreira da Silva, prefeito de Araripe, Francisco Edson Veriato da Silva, Prefeito de Potengi, Dorgival Pereira Filho, Prefeito de Salitre, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, Prefeito de Tarrafas. Em seguida o Presidente consultou os indicados, que se manifestaram de acordo com as indicações, ficando assim composta: Presidente; o Sr. Antonio Roseno Filho – Prefeito de Antonina do Norte; Diretores: Cícero Ferreira da Silva, prefeito de Araripe, Francisco Edson Veriato da Silva, Prefeito de Potengi, Dorgival Pereira Filho, Prefeito de Salitre, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, Prefeito de Tarrafas. Na sequência a Presidente da Assembleia a Sra. Regiane de Oliveira Silva, declarou-os eleitos e deu posse ao Presidente e membros da Diretoria do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, informando que o mandato desta gestão, conforme Protocolo de intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público será de 19 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, e parabenizou a todos desejando uma boa gestão, que a mesma seja coroada de êxito e comprometimento por parte dos senhores. Com nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrada a assembleia às 11:30h (onze horas e trinta minutos) onde eu, Regiane de Oliveira Silva superintendente, secretária e presidente interino desta assembleia, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e por todos os presentes.

REGIANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria/Presidente da Assembleia
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:810049D4

SECRETARIA GOVERNO
ATO FORMAL DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES

ATO FORMAL DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES
No Ato Formal de Posse deve ser efetuado o registro em Ata, que deve seguir o texto abaixo:

NA POSSE DO PRESIDENTE:

Aos 19 de janeiro de 2021, nesta cidade de Araripe, eu Antônio Roseno Filho, tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, com mandato que se inicia nesta data de 12 de janeiro de 2021, e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2022. Nos termos do deliberado em Assembleia Extraordinária, nomeio como membros de minha Diretoria os (as) Srs. (Sras): Cícero Ferreira da Silva, diretor, Francisco Edson Veriato da Silva, diretor, Dorgival Pereira Filho, diretor, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, diretor.

Presidente
ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte

NA POSSE DOS DIRETORES:

"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse".

Diretor
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araripe

Diretor -
FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito de Potengi

Diretor
DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Salitre

Diretor
TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tarrafas

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:51D19568

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2021

DECRETO Nº 16/2021 Aratuba, 11 de fevereiro de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL EESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID - 19, E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Aratuba, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em território cearense, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Estadual de Enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Estado ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;
CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;
CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no Estado, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as
medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;
CONSIDERANDO ao Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).
CONSIDERANDO a confirmação do acréscimo de casos de covid-19 no Estado do Ceará e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se reunirem esforços conjuntos de todos os sistemas de saúde no emprego de medidas de prevenção e controle para evitar a disseminação do vírus e o comprometimento da saúde da coletividade global;
CONSIDERANDO que o direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos entes federativos à adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;
CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;
CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado do Ceará, cujo período de estação chuvosa acentua a probabilidade de contágio e de novas infecções humanas.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.904, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Estado do Ceará e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.918, de 02 de Fevereiro de 2021 Que Estabelece Novas Medidas Preventivas Direcionadas a Evitar a Disseminação Da Covid-19, e dá Outras Providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.927, de 07 de Fevereiro de 2021 que prorrogou o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Estado do Ceará e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e do Município de Aratuba durante todo o processo de enfrentamento da pandemia, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todas as regiões Aratubenses, sempre respaldando as decisões de governo sobre as ações e medidas a serem adotadas no combate à disseminação da doença; **DECRETA:**

CAPÍTULO I - DO ISOLAMENTO SOCIAL
Art. 1º - Do dia 11 a 28 de fevereiro de 2021, permanecerão em vigor, no Município de Aratuba, as medidas de isolamento social previstas nos decretos municipais de nº 07 de 17 de março de 2020, e decreto nº 014 de 07 de abril de 2020, além dos decretos estaduais de nº 33.519 de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto;
Art. 2º - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento da emergência em saúde pública. Sendo que na prorrogação do isolamento, permanecerão em vigor todas as medidas gerias e regras de isolamento social previstas neste decreto e edições subsequentes, observado o seguinte:
- Suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto Estadual de n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvado o disposto neste Decreto;

- manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;

- recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;

- vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

- vedação, em todo o Estado, à realização de festas em ambientes fechados;

- autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020.

§ 1° Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Estado do Ceará consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

- as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

- aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 2° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

– a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto estadual n.° 33.645, de 4 de julho de 2020;

– a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração;

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Comitê de Enfrentamento ao Coronavirus em Aratuba modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19 no âmbito municipal, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores e os empregados públicos que estiverem em contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato à chefia imediata.

Art. 5º - Ficam determinadas as seguintes medidas de enfrentamento a não proliferação do COVID-19, nos termos que seguem:

CAPÍTULO II - DO CARNAVAL

Art. 6º - Estão suspensos, em todo o território de Aratuba, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.

Parágrafo Único - Além do disposto no "caput", deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

– Determinação para que o serviço público funcione normalmente no período de carnaval, dias 15, 16 e 17 de fevereiro**,** observado o disposto neste Decreto, excetuando a quarta – feira, ponro facultativo, até o meio dia;

- Vedação à concessão de ponto facultativo, por todas as esferas de governo, no período definido em calendário para o carnaval;

- Proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria durante os dias de carnaval.

– Ficam proibidos o festas e eventos ou qualquer tipo de aglomeração com equipamentos sonoros, em ambientes públicos e privados, durante o período estabelecido neste decreto;

– Ficam proibidos toda e qualquer utilização de espaços públicos ou privados para a realização de retiros religiosos, durante o período de carnaval;

– Ficam proibidos no período de carnaval, dias 15, 16 e 17 de fevereiro**,** o consumo de qualquer bebidas alcóolica nos estabelecimentos comerciais como bares, lanchonetes, pizzarias e similares, sendo permitido apenas a venda para consumo residencial;

Art. 7º - Para enfrentamento da COVID-19, serão adotadas, no Estado, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - proibição do uso de espaços comuns e equipamentos de lazer, em condomínios de praia, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts", ensejando o descumprimento da regra a interdição do correspondente espaço, sem prejuízo da imposição ao condomínio das demais sanções previstas na legislação;

Art. 8º - Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

Art. 9º - Fica determinada a realização de campanha de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (Covid – 19) nas redes sociais, portal oficial do município e demais meios de comunicação, utilizando material de fonte oficial, Governo Estadual e Governo Federal.

CAPÍTULO III – DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Art. 10º - Fica criado o Comitê de Crise de Enfrentamento ao Coronavírus no Município de Aratuba, Coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde, constituído pelos seguintes profissionais: Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Padre Dionísio e 1(um) Médico do Programa Saúde da Família, preferencialmente médico sanitarista. Representante dos Feirantes, Câmara dos Vereadores, das Igrejas (Evangélica e Católica), Comércio, Esporte, Conselho de Saúde, Mototaxistas, Permissionários, Agente Comunitário de Saúde e Endemias, representante da Secretaria de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - O comitê de Entrentamento ao Coronavirus terá poder Sansanatório e Fiscalizatório, inclusive podendo aplicar multas, interditar provisoriamente estabelecimentos de 7 (sete) a 30 (trinta) dias, havendo;

Art. 11º -Todo o Órgão Público Municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS e ACADEMIAS

Art. 12º - Ficam adotadas, as seguintes medidas de controle e contenção, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública:

- Ficam SUSPENSAS a realização de quaisquer EVENTOS ESPORTIVOS, como campeonatos, torneios, copas ou jogos e amistosos com EQUIPES DE OUTROS MUNICÍPIOS, em todos os equipamentos esportivos do Município de Aratuba como Areninha, Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas e similares;

– Inclui-se nessa vedação toda e qualquer modalidade esportiva, coletiva ou individual;

– Os jogos SOMENTE serão permitidos entre as equipes do município, limitado a dois jogos semanais, por time, a ser regulamentado pela Secretaria de Educação e Comitê Gestor da Areninha;

– Fica PROIBIDA a presença de platéiatorcida nas dependências das quadras esportivas, campos de futebol e Areninha do Município de Aratuba, durante a realização dos jogos entre clubes da própria municipalidade;

- Ficam PROIBIDAS as equipes se deslocarem para jogos fora do Município;

Parágrafo Único - SAÚDE DOS PROFISSIONAIS E PRATICANTES:

Realizar a aferição de temperatura corporal na entrada do local para os colaboradores e atletas, mediante a utilização de termômetro infravermelho.

Caso estes não se encontrem com a temperatura corporal dentro da normalidade (igual ou inferior a 37,5°C), deverão ter a entrada recusada e deverão ser orientados a procurar atendimento médico.

Os praticantes e colaboradores pertencentes ao grupo de risco ficarão proibidos de frequentar os locais de prestação de atividades físicas, até ulterior ordem, quais sejam: pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-
19 (*febre, tosse, dor de garganta e/ou falta de ar*); portadores de imunodeficiência de qualquer espécie; transplantados; portadores de demais comorbidades.

Sempre que possível, deverão ser suspensos os controles de acesso que exijam contato manual dos colaboradores e usuários, tais como controle biométrico de ponto e catracas com leitura de digitais. Na impossibilidade de tal medida, disponibilizar ao lado preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos.
Art. 13º - Fica LIMITADA as atividades e funcionamento de academias a 75% da capacidade com horário agendado previamente;
Parágrafo Primeiro – Ficam permitidas as atividades físicas individuais ao ar livre, obedecendo as regras sanitárias, distanciamento social, e uso obrigatório de máscara;

CAPÍTULO V – DAS FEIRAS AO AR LIVRE
Art. 14º - Fica LIMITADA as atividades e funcionamento da Feira Livre no Município de Aratuba,; Sendo exclusivos para Moradores do Município de Aratuba, sendo expressamente vedado o ingresso de novos feirantes;
Art. 15º – Fica delimitado o espaçamento obrigatório entre as barracas com no mínimo 2 metros de distância;
Art. 16º – Fica determinado que o feirante deve fazer o uso obrigatório de máscara, e vincular o atendimento ao uso da máscara do cliente, sob pena de, em não sendo observada essa obrigatoriedade, haver uma nova limitação mais rígida no funcionamento da feira livre;
Art. 17º – Os feirantes devem disponibilizar de álcool em gel para os usuários da feira livre durante todo o horário de funcionamento;

Parágrafo Único – Recomenda-se aos feirantes do Município de Aratuba que evitem participar de feiras e em eventos de comercialização presencial em outros municípios.
CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO
Art. 18º – Fica LIMITADO o horário de Funcionamento do Comércio de Aratuba durante a semana (segunda a sábado) de 7:00 hrs as 19:00hrs e domingo até as 12:00hr;
Art. 19º - Fica LIMITADO o horário de Funcionamento de RestaurantesBares e Similares durante a semana até as 18:00hrs e aos finais de semana até as 20:00hr;
Art. 20º - Pizzarias, Lanchonetes, Quiosques e outros estabelecimentos específicos de alimentação, que funcionem apenas no período noturno, poderão permanecer abertos 18:00hrs até as 22:00hrs com atendimento ao público, restringindo o número de clientes a 75% da capacidade o estabelecimento;

Parágrafo Primeiro - Em qualquer horário e período de suspensão ou limitação das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
Parágrafo Segundo – Durante o funcionamento deve ser sem entretenimento (sem música ao vivo, sem DJ, apenas música ambiente, sem dança, sem festas e celebrações, sem telões, sem jogos de sinuca e outros);
Parágrafo Terceiro - Os estabelecimetos devem fazer demarcações no chão em caso de filas, garantindo o distanciamento 2,0 metros entre as mesas no caso de bares, restaurantes, pizzarias e similares, bem como o comércio deve garantir esse distanciamento dentro e fora do estabelecimento;
Parágrafo Quarto – Devem ainda os estabelecimentos, determinar a todos os seus funcionários o USO OBRIGATÓRIO de Máscara, tanto para funcionários que atendem ao público (caixas, vendedores, etc), como aqueles que trabalhem interno (repositores, almoxarifes, e similares);

Art. 21º – O Comitê de Enfrentamento ao Coronavirus, terá poder de fiscalização do cumprimento destas medidas, inclusive com poder de polícia, onde serão adotadas as seguintes providências**;**
Parágrafo Primeiro: Havendo descumprimento dos horários estabelecidos neste decreto, o estabelecimento será imedidatamente ADVERTIDO verbalmente, havendo reincidencia haverá a ADVERTÊNCIA por escrito por no máximo 2 vezes;

Parágrafo Segundo: Havendo o terceiro descumprimento, o estabelecimento terá seu FUNCIONAMENTO SUSPENSO por 7 (sete) dias;

Parágrafo Terceiro: Havendo o quarto descumprimento, o estabelecimento terá seu FUNCIONAMENTO INTERDIDADO por 30 (trinta) dias;
Parágrafo Quarto: Ficam proibidos no período de carnaval, dias 15, 16 e 17 de fevereiro**,** o consumo de qualquer bebidas alcóolica nos estabelecimentos comerciais
como bares, lanchonetes, pizzarias e similares, sendo permitido apenas a venda para consumo residencial;
CAPÍTULO VII – DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS
Art. 22º – As atividades eclesiásticas devem obedecer aos novos horários estabelecidos neste decreto;
Parágrafo Único: O horário das celebrações de atividades religiosas devem se limitar até no máximo as 21:00hrs;

Art. 23º – Devem ser disponibilizados para os fiéis e visitantes frascos álcool em gel, na entrada dos templos religiosos além do uso obrigatório de máscara para todos;

Art. 24º – Os líderes religiosos devem orientar os fiés, que caso estejam com algum dos sintomas gripais devem permanecer em casa;
Parágrafo Único - Devem ser tomadas as seguintes providências para resguardar a saúde dos fiéis:

- Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e participantes circulam;

- É recomendo a medição da temperatura de todos os participantes na entrada do local onde for realizado as atividades religiosas;

- Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);

- Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da correnteza aérea;

- Disponibilizar álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos) em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acesso aos elevadores, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;

- Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente e esvaziá-las várias vezes ao dia;

- Disponibilizar, nos banheiros, sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;

- Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool a 70% nas formas disponíveis, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

- Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos participantes, assegurando o espaçamento mínimo de 2(dois) metros entre as cadeiras dentro das salas de congresso, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas, para que seja respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;
CAPÍTULO VIII – DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Art. 25º – Os serviços públicos desta Municipalidade devem obedecer aos novos horários estabelecidos neste decreto;

Parágrafo Primeiro: O horário de funcionamento nos órgãos públicos de Aratuba
serão de 7:30hrs as 11:30hrs e de 13:00hrs as 16:00hrs. Com exceção das repartiçõessecretarias que funcionem por meio de escalas.
Parágrafo Segundo: A Secretaria de Saúde permanece com o mesmo horário de funcionamento de 7:30hrs as 11:30hrs e de 13:00hrs as 17:00hrs.

Parágrafo Terceira - Eventuais exceções à regra de que trata o "caput" deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Saúde.
- Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, as férias de todos os profissionais na área de Saúde do município, devendo ser reprogramadas eventuais previstas para gozo no respectivo período. Exceto, para aqueles que já possuem dois períodos aquisitivos;
– Ficam determinadas que as atividades do CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares, PAIF e Primeira Infância no SUAS; e os atendimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e Cadastro Único serão racionalizados para evitar aglomeração de pessoas, funcionando por agendamento.
– No caso de dúvidas sobre COVID-19 (Coronavírus), entrar em contato pelo telefone da Vigilância Epidemiológica ou da Secretaria de Saúde do Município (85) 9.9746-0517.

CAPÍTULO IX – DA EDUCAÇÃO

Art. 26º – As aulas da rede pública municipal de ensino dar-se-ão de forma remota;

Parágrafo Primeiro – Fica facultada as escolas e estabelecimentos de ensino particulares o retorno as aulas de forma, hídrida, remota ou presencial, resguardados as regras sanitárias, bem como o uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em gel, bem como o distancimamento social, além da obediência e limitação dos decretos estaduais;
Parágrafo Segundo - Os estabelecimentos de ensino, público ou privado, deverão, sempre a critério dos pais e responsáveis, oferecer aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, sendo garantida, para os que assim optarem, a permanência na modalidade integralmente remota.
Art. 27º. - Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 28º - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Chefe do Executivo Municipal em consonância com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 29º - O encerramento do Estado de Emergência de Saúde Pública de importância municipal está condicionado à avaliação de risco realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê de Crise de Enfrentamento ao Coronavírus no Município Aratuba.

Art. 30º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao decreto 012 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BE51CFF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação: Tomada de Preços nº **2021.01.06.1**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA,** pelo valor global de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico** e **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO** – Presidenta da Câmara Municipal de Arneiroz.

Data da Adjudicação e Homologação: Arneiroz-CE, 25 de Janeiro de 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidenta da Câmara Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:AEC3CE94

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do Contrato n° 2021.02.11.1, resultante da Pregão Presencial n° 2021.01.26.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM COMPLIANCE DIGITAL BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DADOS DE ACORDO COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
CONTRATADO: F V DE SOUSA INFORMATICA - ME
VALOR GLOBAL*:* R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
.
Arneiroz -Ceará, 11 de fevereiro de 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Gestor

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:F503ECBD

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS No 2021.01.06.2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.
Prezados(as) Senhores(as),
A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA as licitantes abaixo, que as licitantes JEFFERSON VILELA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, IGOR CARTEGIANE MORAIS XIMENES MESQUITA e OLGA RODRIGUES LOIOLA interpôs recurso contra a decisão proferida na ata de julgamento de habilitação, referente a Tomada de Preços n° 2021.01.06.2. Abre-se

vista e prazo recursal de 05(cinco) dias úteis para contra argumentação, conforme art. 109, §3, da lei 8666/93.
HABILITADA:
• BENEDITO CESAR FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
• RICARTE MAGALHAES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
• ALCANTARA ANDRADE & FEITOSA ADVOGADOS ASSOCJADOS
• ANTONIA LARISSA COMES DE SOUSA
INABILITADAS:
• JEFFERSON VILELA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME
• FRANCA E ELIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS
• NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
• IGOR CARTEGIANE MORAIS XIMENES MESQUITA
• OLGA RODRIGUES LOIOLA

Arneiroz-Ceará, 11 de Fevereiro de 2021

MARCIANO ARAÚJO LÔ
Presidente cia Comissão de Licitação

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:44DFBB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 119/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 119/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DARLIANE MOREIRA CAVALCANTE**, brasileira, portadora do RG: 98099011868 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 637.365.943-72, para exercer o cargo de Assessor I da procuradoria, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:C301A0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 120/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 120/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA LEIDENEUMA EVANGELISTA DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG: 313492096 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 796.811.743-72, para exercer o cargo de Assessor III da procuradoria, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:D459CBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL 2021.02.11.1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E IP VÁLIDO COM POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO LINK CONTRATADO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. **DATA DA EMISSÃO:** 11/02/2021 **DATA DA ABERTURA:** 01/03/2021 **HORÁRIO:** 09:00HS. **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. MARCIANO ARAÚJO LÔ, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Ce, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCIANO ARAÚJO LÔ
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:BD3CAA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 2021.01.13.2 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS POR TODAS AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** as empresas, **JOAQUIM DE SOUSA BASTOS** – referente ao **Item 01,** Totalizando um valor global de **R$ 765.050,00** (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta reais) e a empresa **J. M. TRANSPORTES & COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EIRELI** – referente ao **Itens 02 e 03,** Totalizando um valor global de **R$ 971.800,00** (novecentos e setenta e um mil e oitocentos reais), de conformidade com o relatório de lance acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma do Decreto nº 10.024/19 e 8.666/93 – **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA,** Ordenador de Despesas Geral

Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2021

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:1381E063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 2021.01.21.1 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) COM COMODATO DOS CILINDROS, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações apresentadas

no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME –** Totalizando um valor global de – **R$ 57.300,00** (Cinquenta e sete mil e trezentos reais), referente ao Lote Único, de conformidade com o relatório de lance acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma do Decreto nº 10.024/19 e 8.666/93 – **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA,** Ordenador de Despesas da Secretaria municipal de Saúde.

Data da Homologação: 09 de fevereiro de 2021

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:4817ABCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA - 038/2021 - ASSARÉ/CE

PORTARIA n.º 038/2021. Assaré/CE, em 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO*, a necessidade de se prover o cargo de Cosultora Técnica junto a* ***Secretaria Municipal de Saúde,*** *criado pela Lei Complementar Municipal n.° 001/2017;*

CONSIDERANDO *que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE
Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Francisca Lucimar Alencar, portador do RGº. 96029470565 SSP/CE, inscrito no CPF n°. 297.165.863-53, para exercer e desempenhar o cargo de *Cosultora Técnica* junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal, de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E9715632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 033/2021 - ASSARÉ/CE

PORTARIA n.º 033/2021. Assaré/CE, em 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO*, a necessidade de se prover o cargo de Encarregada de Setor junto a* ***Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,*** *criado pela Lei Complementar Municipal n.° 001/2017;*

CONSIDERANDO *que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE
Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) José Honório Neto, portador do RGº. 2008860556-0 SSP-CE, inscrito no CPF n°. 157.970.088-82, para exercer e desempenhar o cargo de *Encarregado de Setor* junto a ***Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.***
Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal, de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6C7C4061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA - 036/2021 - ASSARÉ/CE

PORTARIA n.º 036/2021. Assaré/CE, em 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO*, a necessidade de se prover o cargo de Diretora de Departamento junto a* ***Secretaria Municipal de Assistência Social,*** *criado pela Lei Complementar Municipal n.° 001/2017;*

CONSIDERANDO *que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Raimunda Rozângela Gomes, portador do RGº. 97029155315 SSP/CE, inscrito no CPF n°. 825.246.023-20, para exercer e desempenhar o cargo de Diretora de Departamento junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal, de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:11AE9B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA - 037/2021 - ASSARÉ/CE

PORTARIA n.º 037/2021. Assaré/CE, em 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO*, a necessidade de se prover o cargo de Diretor de Departamento junto a* ***Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,*** *criado pela Lei Complementar Municipal n.° 001/2017;*

CONSIDERANDO *que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE
Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Francisco Dias Neto, portador do RGº. 2006029248582 SSP/CE, inscrito no CPF n°. 106.535.545-91, para exercer e desempenhar o cargo de Diretor de Departamento junto a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento do Município.**
Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal, de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5020EAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA - 035/2021 - ASSARÉ/CE

PORTARIA n.º 035/2021. Assaré/CE, em 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO*, a necessidade de se prover o cargo de Diretora de Departamento junto a* ***Secretaria Municipal de Assistência Social,*** *criado pela Lei Complementar Municipal n.° 001/2017;*

CONSIDERANDO *que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE
Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Paula da Silva Pio, portador do RGº. 97029172945 SSP-CE, inscrito no CPF n°. 023.413.693-67, para exercer e desempenhar o cargo de *Diretora de Departamento* junto a ***Secretaria Municipal de Assistência Social*****.**
Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal, de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:38F708B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE, DURANTE O PERÍODO DE 12 A 17 DE FEVEREIRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA

DECRETO Nº60 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE, DURANTE O PERÍODO DE 12 A 17 DE FEVEREIRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a continuidade da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19;
CONSIDERANDO o aumento acelerado do número de casos confirmados e de óbitos pela COVID-19 em todo o Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a necessidade de limitar o fluxo de turistas e visitantes por período determinado, para resguardar a vida dos munícipes Banabuence.
CONSIDERANDO o novo decreto estadual de nº: 33-928/2021, expedido e publicado em 10 de fevereiro de 2021;
DECRETA:

Art. 1°. Fica vedado o inciso V do artigo 3º do decreto municipal de nº: 59 de 09 de fevereiro de 2021 em que trata acerca do transito de transportes intermunicipais em virtude do Decreto Estadual de nº: 33-928/2021, publicado no dia 10 de fevereiro do corrente ano, onde em seu artigo 1º, inciso II, PROIBE o transito de transportes de passageiros individual ou coletivo, regular ou complementar, intermunicipais durante os dias 12 a 17 de fevereiro de 2021.
I – O descumprimento poderá incidir em multa prevista no Decreto Estadual de nº: 33-928/2021.
Art. 2º. Encaminhe-se cópia à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas.
Art. 3º. Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Sertão Central, para a Polícia Civil, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
Parágrafo único. Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.
Art.4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:1113DD6D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2018.01.08.08

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.08**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **LOCATÁRIO:** MARCÍLIO LINHARES DA SILVA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: GLAUCO FAUSTO DE BRITO . **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** MARCÍLIO LINHARES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2021.

Banabuiú-CE, 05 de Janeiro de 2021.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F66B0730

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, torna público o Extrato da Rescisão Contratual referente ao contrato de nº 2019.04.02.21, oriundo do CREDENCIAMENTO N° 05.001/2019 CR:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE CADASTRADOR DO CADASTRO ÚNICO COM 40 HORAS PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

ASSINA PELA DISTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

DISTRATADA: FRANCISCO VESPA NETO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII, do art. 78, c/c o inciso II, do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 29 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:55780BD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.02.001/2021 De 09 de fevereiro de 2021.

EXONERA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Janini Filgueiras Rosas	Secretária de Saúde	619.034.003-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de fevereiro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D7AE3AE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI AS BARREIRAS SANITÁRIAS MUNICIPAIS E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE

BARROQUINHA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que *a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação previsto no artigo 196 da constituição Federal.*

Considerando *a disseminação do Coronavirus (COVID-19), já amplamente veiculada na impressão Mundial, bem como, os diversos casos de infecções e mortes no Estado do Ceará;*

Considerando que *Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº. 33.904, de 21 de janeiro de 2021, que em razão do aumento dos casos no Estado, provocadas pela doença, prorrogou as medidas de isolamento em todo o território municipal;*

Considerando *que o período considerado de CARNAVAL, pode acarretar aglomerações no âmbito municipal;*

Considerando *que o município de Barroquinha recebe nesse período muitos visitantes, em especial no distrito de Bitupitá e na comunidade de Curimãs.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídas as Barreiras Municipais para o período considerado de CARNAVAL, que iniciará na quinta-feira dia 11 as 18h00min e findará na quarta-feira de cinzas dia 17 às 06h00min. da manhã, as quais serão instaladas na Praça da COHAB, na rotatória da CE-085 e na entrada do distrito de Bitupitá, que da acesso a comunidade de Curimãs.

Parágrafo único: Além dos locais mencionados no *caput,* o Município de Barroquinha poderá fixar barreiras em outros locais da circunscrição municipal, considerando a necessidade e a demanda de movimentos de pessoas.

Art. 2º - As Barreiras Municipais serão formadas por servidores públicos municipais e uma equipe de apoio para garantir a segurança dos profissionais, que terão a competência para:

Determinar a parada de todos os veículos;

Entrevistar todos os ocupantes dos veículos sobre a origem e destino da viagem, tomando nota da informação para fins de cadastro e acompanhamento em eventual isolamento;

Aferir temperatura dos ocupantes dos veículos;

Informar quais os sintomas do COVID-19 e procedimento devem ser seguidos;

Notificar os ocupantes dos veículos sobre a obrigatoriedade do uso de máscara e de permanecer em isolamento social;

Proibir a entrada de veículos não especificados no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 3º - Somente ingressarão no Município de Barroquinha os veículos de:

Transportadora de gêneros alimentícios, medicamentos, material de limpeza e higiene pessoal ou outro item considerado essencial;

Prestadores de serviços e concessionários de serviços públicos;

Transporte para escoamento de produção de camarão, pó de carnaúba, pescados, mudas de plantas e congêneres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:74609566

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2021

PORTARIA N.º 079/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Maria do Carmo Bezerra Martins	Secretária	SEC - 1

Art. 2.º - A Secretária nomeada exercerá, com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 01 de fevereiro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BFBC46D1

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2020
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL DE DESINFECÇÃO	Cícero Ismael Oliveira Miranda	40 hs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de Fevereiro de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:7CA4041B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 016/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"INSTITUI AS BARREIRAS SANITÁRIAS MUNICIPAIS E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação previsto no artigo 196 da constituição Federal;

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavirus (COVID-19), já amplamente veiculada na impressão Mundial, bem como, os diversos casos de infecções e mortes no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº. 33.904, de 21 de janeiro de 2021, que em razão do aumento dos casos no Estado, provocadas pela doença, prorrogou as medidas de isolamento em todo o território municipal;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, que sugere ao Município de Chaval/CE, a manutenção das medidas de isolamento nos mesmos moldes das que estão sendo adotadas no âmbito estadual, sob pela de responsabilização criminal ou ação de improbidade em caso de agravamento das condições epidemiológicas;

CONSIDERANDO que o período considerado de **CARNAVAL,** pode acarretar aglomerações no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o município de Chaval-CE, recebe nesse período muitos visitantes, em especial nos pontos turísticos.

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretária da Saúde do Estado do Ceará e dos órgãos públicos de fiscalização sobre medidas de prevenção tencionadas a minimizar a proliferação da infecção pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a importância, ademais, de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as Barreiras no Município de Chaval-CE, para o período considerado de **CARNAVAL**, que iniciará na sexta feira dia 12/02/2021, ás 12:00min e findará na Quarta-Feira de Cinzas dia 17/02/2021 às 12:00min da manhã, as quais serão instaladas nas entradas da cidade, no travejo que vem de Camocim-Chaval e de Parnaiba-Chaval, que dão acesso ao município.
Parágrafo único: Além dos locais mencionados no *caput,* o Município de Chaval-CE, poderá fixar barreiras em outros locais da circunscrição municipal, considerando a necessidade e a demanda de movimentos de pessoas.

Art. 2º - As Barreiras Municipais serão formadas por servidores públicos municipais e uma equipe de apoio para garantir a segurança dos profissionais, que terão a competência para:
Determinar a parada de todos os veículos;
Entrevistar todos os ocupantes dos veículos sobre a origem e destino da viagem, tomando nota da informação para fins de cadastro e acompanhamento em eventual isolamento;
Aferir temperatura dos ocupantes dos veículos;
Informar quais os sintomas do COVID-19 e procedimento devem ser seguidos;
Notificar os ocupantes dos veículos sobre a obrigatoriedade do uso de máscara e de permanecer em isolamento social;
Proibir a entrada de veículos não especificados no artigo 3º do presente Decreto.
Art. 3º - Somente ingressarão no Município de Chaval os veículos de:
Transporte de mercadorias essenciais ou casos de urgência, devidamente inspecionadas pela Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
Prestadores de serviços e concessionários de serviços públicos;
Transporte para escoamento de produção de camarão, pó de carnaúba, pescados, mudas de plantas e congêneres;
Residentes no território municipal, devendo apresentar comprovante de endereço;
Pessoas que trabalhem nos estabelecimentos cuja atividade seja excepcionada no que se refere ao funcionamento no Município, devendo apresentar documento que comprove o vínculo empregatício com os estabelecimentos que estejam em funcionamento;
Usuários oriundos de municípios da região que buscam atendimento nos estabelecimentos privados de saúde de Chaval (clínicas, laboratórios e assemelhados), devendo apresentar comprovante de agendamento emitido pelo estabelecimento.

§1° Não será permitida a entrada no Município de Chaval de veículos cuja atividade econômica seja o transporte de passageiros, a exemplo de Táxi, Topic, D20, Ônibus e assemelhados, disciplinadas por meio do Decreto Municipal n° 014/2020, de 09 de Abril de 2020, que institui o fechamento das vias de acesso na barreira sanitária para enfrentamento ao novo coronavírus, no período compreendido no Art.1º.

§2°A autoridade sanitária providenciará o cadastro para efeito de controle de todas as pessoas que ingressarem no Município, sejam residentes ou trabalhadores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5000AB25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeiro do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.02.10.013-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza destinados a Atender as necessidades diárias das diversas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do Município de Chorozinho, Através da Secretaria de Saúde, que do dia 15 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico

www.bII.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 26 de fevereiro de 2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, e no *site* www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitachorozinho2017@outlook.com .

Chorozinho - CE, 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:48CAD75F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.02.09.012-PE-SPDU do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos utilitários diversos, para suprir as necessidades diárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE, que do dia 15 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bII.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de fevereiro de 2021 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 25 de fevereiro de 2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, e no *site* www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitachorozinho2017@outlook.com .

CHOROZINHO - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:37210E16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 2021.02.04.1, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Humberto de Campos, n° 441, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - Ceará, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento às famílias em tratamento fora do domicílio do Município de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: ROSALBA BILRO E SÁ, inscrito(a) no CPF sob o nº 212.943.993-49. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 26.169,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael, Secretária Municipal de Saúde.

Farias Brito/CE, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A7ED7BB2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2021.02.11.1. **Objeto:** Aquisição de armações e lentes corretivas visuais (óculos) destinadas a doações para pessoas em vulnerabilidade social no Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Data e Horário da Abertura:** 25 de Fevereiro de 2021, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 11 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:65A6ECF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 114/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **ALESSANDRO GOMES DO NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 099/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:88546D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 115/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (100h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 099/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:994F24C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 116/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARCELA RAMOS MARCELO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 099/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9829854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 117/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **ALEX CONSTANTINO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 097/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9A5B36F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 118/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **AURILENE NUNES FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **6º E 7º ANO (100h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 097/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3E71E57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 119/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **GERDENE SOARES DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **6º AO 9º ANO (100h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 097/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:56F2875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 120/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **JOÃO VICTOR BRAGA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **7º AO 9º ANO (150h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 097/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E2CFE03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 121/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **JOSÉ MAURO XAVIER DE SENA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **6º AO 9º ANO (100h/a),** na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 097/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A76BCB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 122/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **SELMA BALTAZAR DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 097/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1822FF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 123/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **BRENA DE ARAÚJO LOIOLA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (100h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 097/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6F623C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 124/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANA CAROLINE INOCENCIO DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **5º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4E5EC7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 125/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANA LUCIA DE ALMEIDA DIAS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1687E7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 126/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA**

BARROS no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:70F0A83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 127/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANALIA JANUÁRIO PEREIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1D7DB3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 128/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **CRISANTO LIMA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **1º AO 5º ANO(100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DB338EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 129/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ELIANE GOMES DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:777E4983

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 130/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ELISANDRA MOTA NOGUEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **3º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:57C90B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 131/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **EVA DA SILVA PEREIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7A9369A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 132/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **IDAÉLIA FERREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:977C2E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 133/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **JEICIANE MANUEL DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **4º ANO (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:EEA10393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 134/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **KARINE FELIX DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **1º E 3º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0FAFE6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 135/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **LUCIANA AMARANTE LIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:790EDDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 136/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **LUCIENE NOGUEIRA LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D8201C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 137/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA EDUARDA MATIAS DE LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **4º e 5º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:03B1B65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 138/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA JANILANI DOS SANTOS COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7C001EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 139/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA SERGIANE NOGUEIRA FERNANDES MATEUS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A396532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 140/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **RAFAEL DA SILVA FERREIRA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **4º ANO (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E0F24121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 141/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANGELICA JANUARIO PEREIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:48A25A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 142/2021

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **CHAIANE OLIVEIRA DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2021.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 092/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4987C39E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.12.03

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Ordenador (a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATADO:** J. R. AGUIAR FERNANDES - ME. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FB28903C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.01.12.03**, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2021.01.12.03. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.DOTAÇÃO(S) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1201.08.122.0007.2.101. **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras destinada a necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha-CE. **Fundamentação Legal**: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. **CONTRATADO:** J. R. AGUIAR FERNANDES - ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** José Raimundo Aguiar Fernandes. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Maria Portela Aguiar - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8E81C7EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.12.02

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Ordenador (a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATADO:** J. R. AGUIAR FERNANDES - ME. **VALOR GLOBAL**: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DC9BA8AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.01.12.02**, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2021.01.12.02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO(S) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1001.12.122.0007.2.048. **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras destinada a necessidade da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Frecheirinha-CE. **Fundamentação Legal**: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. **CONTRATADO:** J. R. AGUIAR FERNANDES - ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** José Raimundo Aguiar Fernandes. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Edilene Maria de Aquino Sousa - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2492CF6A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.12.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Ordenador (a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATADO:** J. R. AGUIAR FERNANDES - ME. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EC39F4F8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.01.12.01**, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2021.01.12.01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO(S) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1101.10.122.0007.2.081. **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras destinada a

necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha-CE. **Fundamentação Legal**: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. **CONTRATADO:** J. R. AGUIAR FERNANDES - ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** José Raimundo Aguiar Fernandes. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria do Socorro Mendes Matos - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E67C6D01

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-120221/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 12 de fevereiro de 2021. Abertura das propostas e fase de lances: dia 02 de março de 2021, às 9h. No sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E1CF7909

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.12.04

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Ordenador (a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATADO:** J. R. AGUIAR FERNANDES - ME. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F1BEC401

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE TRANSPORTE do Município de Frecheirinha, torna público o Extrato do Contrato nº **2021.01.12.04**, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2021.01.12.04. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRANSPORTE. **DOTAÇÃO(S) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0601.26.122.0007.2.027. **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras destinada a necessidade da Secretaria de Transporte do Município de Frecheirinha-CE. **Fundamentação Legal**: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. **CONTRATADO:**J. R. AGUIAR FERNANDES - ME. **VALOR GLOBAL:**R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** José Raimundo Aguiar Fernandes. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Eudes Almeida Lima - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Transporte.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:00D1072B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 239/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 11 de fevereiro de 2021, para transportar o paciente Humberto Claiton Silveira de Sá para centro Avançado Retina e Catarata no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 10 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A35241F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA N O 240/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora requereu a referida licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (um) anos, a partir da data no requerimento administrativo protocolado, qual seja 01/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Complementar n O 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (um) ano, o servidor público municipal **GLÁUBER VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, matrícula n O 0001946, ocupante do cargo efetivo de motorista.
§1º Referida licença será gozada a partir da data de publicação desta portaria se estendendo até o dia 01 de fevereiro de 2022, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.
Art. 20 - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.
Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 11 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:221B61FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – O candidato nominado no Anexo I deste Edital fica devidamente convocado a fim de se apresenta no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeado e empossado em seu respectivo cargo.
Art. 2º – O candidato tem um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 07/2021)

Relação de candidato convocado

NOME CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
TALES FREDERICO DE SOUZA	MOTORISTA (CATEGORIA D)	1302172	2º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:80527F33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PE-SEPLAF

CONTRATANTE (S): SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SEC. DE SAÚDE. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº, 28.975.806/0001-14, ENDEREÇO: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, Nº 134 – BAIRRO CENTRO, GRANJA CE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021-PE-SEPLAF. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006. ITEN CONTRATADO: 01, TOTAL CONTRATADO R$ 205.350,30. (Duzentos e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais e trinta centavos) SENDO OS SEGUINTES VALORES POR SECRETARIA: SEC. DE EDUCAÇÃO CONTRATO nº 0302.21-01/06 VALOR R$ 98.964,00; SEC. DE SAÚDE CONTRATO nº 0302.21-01/08 VALOR: R$ 37.111,50; SEC. DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO nº 0302.21-01/04 VALOR R$ 19.792,80; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 0302.21-01/07 VALOR: R$ 49.482,00; FONTE DE RECURSOS: Próprio. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.122.0002.2.053– Manutenção dos Serviços da Secretária de Saúde; Secretaria de Educação: 12.361.0002.2.017 – Secretaria de Assistência Social: 08.122.0002.2.039: Secretaria de Planejamento Administração e Finanças: 04.122.0002.2.009. ELEMENTO DE DESPESA nº 33.90.30.00, VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Antônia Evani Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação; Roberta Caroliny de Paiva Firmino - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; Daiany de Lima Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social; Jair Boto Cruz, - Ordenador de Despesas da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, CONTRATANTES. ASSINA PELA CONTRATADA; Sylton Prado Melo, inscrita no CPF nº 005.107.703-55– CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte – CE, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:974E6481

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 128/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.ª **Karlynne Freire Mendonça,** inscrita no CPF/MF nº 052.677.313-82 e Carteira de Identidade nº 2007028036482 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Miguel Canuto de Oliveira, 670, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Central de abastecimento farmacêutica– FC - 08**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:FB0040B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 129/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.ª **Verônica Ferreira César,** inscrito no CPF/MF nº 855.964.503-91 e Carteira de Identidade nº 2018108583-0 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Francisco Custodio de Azevedo, S/N, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS– FC - 8**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:7A192EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 130/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.ª **Iraneide Ramos de Andrade,** inscrita no CPF/MF nº 213.582.493-34 e Carteira de Identidade nº 25811481 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Wenceslau de Andrade, 352, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregada da seção das unidades de saúde básica – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:5802A212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 131/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Joana Paula Camelo Lima,** inscrita no CPF/MF nº 094.118.543-54 e Carteira de Identidade nº 2018265625-4 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua João Sabino, S/N, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da seção das unidades de saúde básica– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:76247EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 132/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Antônio Victor de Oliveira Alcântara,** inscrito no CPF/MF nº 604.020.183-54 e Carteira de Identidade nº 2006028081390 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Deputado Fernando Melo, S/N, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da seção dos serviços e ações do SUS – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:93DFA40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 133/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Vitória Vale Gregório,** inscrita no CPF/MF nº 065.392.423-28 e Carteira de Identidade nº 2008162435-1 SSP/CE, residente e domiciliada no Sitio Paratibe, S/N, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregada da seção das ações do PSF/PACS– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:D16BE731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 134/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **MARIA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº 297.757.443-34 e Carteira de Identidade nº 69291183 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Esc. Pedro Ferreira de Assis, s/n, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da Seção das unidades de saúde básica – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:5628A84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 135/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Lídia Maria de Sousa França,** inscrita no CPF/MF nº 063.681.923-05 e Carteira de Identidade nº 2008002792-4 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Avelino Machado Portela, 364, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da Seção das unidades de saúde básica – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:30720AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Eric Daniel Melo,** inscrito no CPF/MF nº 604.073.623-20 e Carteira de Identidade nº 2009010343568 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro, 480, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da seção de controle e combate a endemias – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:9BA7FCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 137/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Francisco Xavier Feitosa de Carvalho,** inscrito no CPF/MF nº 059.015.993-30 e Carteira de Identidade nº 2007629540-5 SSP/CE, residente e domiciliado No Sitio Canto Alegre ,S/N, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da seção do controle de marcação de consulta– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:77695AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 138/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **FRANCISCA DE ANDRADE MARTINS,** inscrita no CPF/MF nº 357.322.883-68 e Carteira de Identidade nº 2007506736-0 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Soares, 352, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da seção das unidades de saúde básica – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:BABD77C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 139/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Anastácio Alves da Silva Junior,** inscrito no CPF/MF nº 036.784.013-84 e Carteira de Identidade nº 2000097211843 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira de Assis, 114, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da seção dos serviços e ações do sus– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:3C7286AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 140/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Francilene Melo Rodrigues,** inscrita no CPF/MF nº 442.908.023-20 e Carteira de Identidade nº 20171999836-1 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Capitão Pedro, 480, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Supervisora do Centro de Saúde – FC - 14**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:8224EA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 141/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Maria Janiele Lima Fernandes,** inscrita no CPF/MF nº 056.905.933-03 e Carteira de Identidade nº 2007891072-7 SSP/CE, residente e domiciliado no Sitio Canto Alegre, S/N, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Encarregado da seção do controle de marcação de consulta – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:87C999D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 142/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Livia Nobre Siqueira de Morais,** inscrita no CPF/MF nº 044.196.543-17 e Carteira de Identidade nº 19.740.947 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Coronel João Cicero Memoria, 77, no município de Guaraciaba do Norte/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Diretora Geral do Setor Clínico– FC - 02**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:7C37306F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 143/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Antônia Smara Rodrigues Silva,** inscrita no CPF/MF nº 050.904.873-08 e Carteira de Identidade nº 2006028077270 SSP/SP, residente e domiciliada no Sitio Santos Reis, s/n, no município de São Benedito/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Diretora Geral de Enfermagem– FC - 02**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:1C2EAA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 144/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Francisca Freire Mendonça,** inscrita no CPF/MF nº 907.751.047-87 e Carteira de Identidade nº 2004028048672 SSP/CE, residente e domiciliada na avenida Deputado Fernando Melo, 01167, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Diretora Geral da atenção básica em saúde (PSF E ACS)– FC - 02**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:FA784663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 145/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Aldair Bezerra do Vale Junior,** inscrito no CPF/MF nº 025.460.893-07 e Carteira de Identidade nº 2001028137336 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Aragão, São João, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS– FC - 19**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:36443482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Alinne de Souza Luna,** inscrito no CPF/MF nº 003.838.403-50 e Carteira de Identidade nº 99029143569 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Supervisor(a) do Núcleo do Centro Integrado– FC - 14**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:4C9D5A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 147/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Myriam Matias da Silva,** inscrito no CPF/MF nº 651.402.493-91 e Carteira de Identidade nº 97002574112 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Aragão, 967, Praça do Estádio, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:E4EDD0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 148/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Lanna Ruth Ricardo Gonçalves,** inscrito no CPF/MF nº 392.513.768-83 e Carteira de Identidade nº 2008883455-1 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Capitão Zeperino, centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR– FC - 19**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:DC92897F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 149/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Anderson Correia Fernandes,** inscrito no CPF/MF nº 029.016.233-52 e Carteira de Identidade nº 2002099077830 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Professora Sinhá Melo, 921, centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS– FC - 08**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:EDEE754F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 150/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Teresinha Alves de Sá,** inscrito no CPF/MF nº 285.811.303-30 e Carteira de Identidade nº 2002099070216 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Deputado Álvaro Soares, 590, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:62B42FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 151/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Elaine Sousa de Carvalho,** inscrito no CPF/MF nº 604.074.473-18 e Carteira de Identidade nº 2009010343274 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Jurema Sul, zona rural, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:D5B66AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 152/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **FERNANDA COUTINHO SABINO,** inscrito no CPF/MF nº 059.712.533-36 e Carteira de Identidade nº 2007717086-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Avelino Machado Portela, São João, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:EDAF9FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 153/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Walfredo de Oliveira Portela,** inscrito no CPF/MF nº 357.680.023-91 e Carteira de Identidade nº 2007010366065 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Soares, 00506, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DO SUS– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:A930ADF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 154/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Raimundo Acácio Costa Torres Filho,** inscrito no CPF/MF nº 657.263.083-87 e Carteira de Identidade nº 2.093.645 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Bonifácio, 00526, Betânia, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DOS SERVIÇOS DE TERAPIA E SAÚDE MENTAL– FC - 08**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:48A08D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 155/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **George Filipe Gomes da Silva,** inscrito no CPF/MF nº 604.061.463-30 e Carteira de Identidade nº 2009010336472 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Francisco Luiz de Sousa, 11, São João, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:A84D3A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 156/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Irlanda Pontes de Oliveira,** inscrito no CPF/MF nº 726.378.203-06 e Carteira de Identidade nº 2002028035990 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Aragão, 125, Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS– FC - 11**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:D1C511D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 157/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Maria Daniela Tavares Moreira,** inscrito no CPF/MF nº 548.399.713-15 e Carteira de Identidade nº 92025024657 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro, 476, Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACEUTICA-CAF– FC - 19**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:183443D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 158/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Maria da Conceição Marrocos Furtado,** inscrito no CPF/MF nº 090.952.683-49 e Carteira de Identidade nº 2017076571-1 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 12 de agosto, 194, Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Supervisor(a) de Saúde Bucal – FC - 14**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:8CF75AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 159/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Katia Cilene Vieira de Aguiar,** inscrito no CPF/MF nº 971.111.633-20 e Carteira de Identidade nº 1741638 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Francisco Custódio, 168, São João, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Supervisor(a) de Regulação do SUS – FC - 14**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:8068526F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 160/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Maria Francielma Oliveira Freire,** inscrito no CPF/MF nº 048.772.833-58 e Carteira de Identidade nº 2007174260-8 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Curralinho, zona rural, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS AÇÕES DO PSF/PACS – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:20B98A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 161/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Maria Mazane Gomes Santana,** inscrito no CPF/MF nº 002.479.393-07 e Carteira de Identidade nº 99024043256 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Soares, 128, Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO DO SUS – FC - 11**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:41392815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 162/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Raimunda Estael Gonçalves do Nascimento,** inscrito no CPF/MF nº 285.774.773-04 e Carteira de Identidade nº 682574-83 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Escritor Pedro Ferreira de Assis, 328, Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Chefe do Núcleo NASF – FC - 19**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:048443D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 163/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Iago Santos Silva,** inscrito no CPF/MF nº 074.358.703-07 e Carteira de Identidade nº 2007372331-7 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Custodio de Azevedo, São João, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA– FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:BC065D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 164/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ JEANDERSON SANTOS DO MONTE,** inscrito no CPF/MF nº 075.745.063-61 e Carteira de Identidade nº 2008844741-8 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Praça Presidente Castelo Branco, 04, centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Secretário (a) Assistente II – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:9BFACC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 165/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Anna Beatriz Freire Rodrigues,** inscrito no CPF/MF nº 058.579.563-07 e Carteira de Identidade nº 20076295804 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Taquara, zona rural, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO – FC - 23**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:92E42407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 166/2021/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Galgane César Gomes,** inscrito no CPF/MF nº 276.599.468-46 e Carteira de Identidade nº 96003011806 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Jurupiranga, zona rural, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FC - 08**, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:2D2FDB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021/GAB, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 171/2021/GAB, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **Neudes de Almeida Santos,** inscrita no CPF/MF nº 054.185.363-54 e Carteira de Identidade nº 2.224.963 SSP/CE, residente e domiciliada no Distrito de Alto Lindo, S/N, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Mobilizadora de Políticas Públicas – FC - 18**, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1° de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:F1474C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 172/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **MARIA DO ROSARIO MELO,** inscrita no CPF/MF nº 168.707.943-91 e Documento de Identidade nº 809044 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Esc. Pedro Ferreira de Assis, 219, Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **DIRETORA GERAL DA CONTROLADORIA– FC 02, Controladoria Geral do Município**, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:6D0F775E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021/GAB, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 173/2021/GAB, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **GERARDO LÚCIO CÉSAR CARNEIRO,** inscrito no CPF/MF nº 553.176.007-82 e Carteira de Identidade nº 1055399 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Padre Ibiapina, 376, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Assessor de Desenvolvimento do Desporto– FC - 18**, com lotação na Secretaria de **Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:B4C50B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 174/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **MARLETE FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº 025.239.033-42 e Documento de Identidade nº 99024050589 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Agudo, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ASSISTENTE II - FC - 23**, com respondência pela Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos e Meio Ambiente, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:1967CF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 175/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **PATRICIA SOARES MOURA,** inscrita no CPF/MF nº 055.111.473-89 e Documento de Identidade nº 2077128898 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Deputado Fernando Melo, 1590, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ASSISTENTE - FC - 23**, com respondência pela Secretária do Trabalho e Assistência Social, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:EEBDD776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 176/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ERISVALDO LUCAS DE SALES,** inscrito no CPF/MF nº 060.403.683-30 e Carteira de Identidade nº 2007703144-4 SSP/CE, residente e domiciliado no Distrito de Alto Lindo, S/N, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Chefe do Núcleo dos Serviços de Abastecimento de Água – FC - 19**, com lotação na **Secretária de Infraestrutura, Serviços Público e Meio Ambiente**, conforme disposição da Lei 658/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:D510AAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 177/2021/GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargo comissionado constante na lei n° 658/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO SILVA RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF nº 069.713.663-95 e Carteira de Identidade nº 20084013219 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Deputado Álvaro Soares, Nº 370, no município de Ibiapina/CE, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **Coordenador da Defesa Civil– FC - 04**, com lotação na Secretaria de **Secretária de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, conforme disposição da Lei 658/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1º de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:9FAAAA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021/GAB, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da Junta Administrativa de recursos de infrações (JARI), constante nas resoluções n° 357/2010 e 619/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI**, Órgão colegiado componente do Sistema de Trânsito e vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano- DEMUTRAN de Ibiapina, conforme descrito abaixo:

PRESIDENTE: MARCELO DA SILVA, portador do RG: 93018012612 SSP/CE e CPF: 77603230349;

VICE-PRESIDENTE: ANTONIO CLAYSON MELO LOPES, portador do RG: 99028019430 e CPF: 013.118.923-97;

MEMBRO TITULAR (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE): FRANCISCO RONALDO VIANA GUALBERTO, portador do RG: 20077849463 e CPF: 501.447.583-34;

MEMBRO SUPLENTE (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE): RICARDO RIBEIRO FERNANDES, portador do RG: 20081920959 SSP/CE e CPF: 066.632.003-99;

MEMBRO TITULAR (REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO): FRANCISCO CARLOS DE SÁ PRIMO, portador do RG: 2004028136300 SSP/CE e CPF: 028.247.073-56;

MEMBRO SUPLENTE (REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO): TIAGO RIBEIRO FERNANDES, portador do RG: 20071391457 e CPF: 053.260.883-63.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 8 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:1B7FFD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PMI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PMI,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 01.03.2021, às 08:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), abertura das propostas no dia 01.03.2021, das 08:00 às 08:30 (HORARIO DE BRASÍLIA) e a fase da disputa de lances no dia 01.03.2021 a partir das 09:00 (HORARIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço

eletrônico: www.bll.org.br, no Site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. 11 de Fevereiro de 2021 -

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:D3F8A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PMI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PMI,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE E PERÍMETRO DE FORTALEZA-CE**, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 26.02.2021, às 08:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), abertura das propostas no dia 26.02.2021, das 08:00 às 08:30 (HORARIO DE BRASÍLIA) e a fase da disputa de lances no dia 26.02.2021 a partir das 09:00 (HORARIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. 11 de Fevereiro de 2021 -

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:79BE5A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SEDUC
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SEDUC,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 26.02.2021, às 10:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), abertura das propostas no dia 26.02.2021, das 10:00 às 10:30 (HORARIO DE BRASÍLIA) e a fase da disputa de lances no dia 26.02.2021 a partir das 11:00 (HORARIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. 11 de Fevereiro de 2021 -

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:04E38238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PP. 002/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 002/2021 referente à CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO DE MÓDULO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, com data de abertura marcada para o dia 26/02/2021, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará no horário de 08hs00min as 12hs00min.

Icapuí - CE, 11 de fevereiro de 2021.

NEEMIAS FREITAS BRAGA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:2BB59650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA OS DECRETOS Nº 011 E 013, DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nº 011, de 08 de fevereiro de 2021 e 013 de 10 de fevereiro de 2021
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 33.928, de 10 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO que o Município de Icapuí é conhecido nacionalmente pela potencialidade turística e que esta atividade é fator patente de ampliação do fluxo de pessoas, especialmente nos feriados;

DECRETA:
Art. 1º O art. 5º do Decreto Municipal nº 011, de 08 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º Fica determinado para o horário das 20h o fechamento dos restaurantes, e outros serviços de alimentação congêneres, bem como para as atividades de comércio em geral.
§1º Fica determinado para o horário das 15h o fechamento das barracas de praia.
§2º A partir das 20h01min, só poderão funcionar:
I – serviços públicos essenciais;
II – farmácias;
III – postos de combustíveis;
IV – hospitais e demais unidades de saúde de serviço de emergência;
V – funerárias.
Art. 2º Os parágrafos do art. 1º do Decreto Municipal nº 013, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º [...]
§1º Fica restrito o acesso apenas para os residentes no território municipal ou para pessoas que trabalhem nos estabelecimentos cuja atividade seja excepcionado o funcionamento no Município, ou para o

transporte de mercadorias essenciais, casos de urgência ou pessoas que tenham hospedagem comprovada.
§2º A comprovação documental de que trata o parágrafo anterior deve ser de reserva previamente realizada ou de pagamento efetuado, até a data 10 de fevereiro de 2021, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem;
§3º O residente ou trabalhador deverá apresentar comprovante de endereço ou documento de inscrição no cadastro do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ou documento que comprove o vínculo empregatício com os estabelecimentos que estejam em funcionamento para o ingresso no Município.
§4º As pessoas de segunda residência que ingressarem no Município deverão necessariamente cumprir as normas municipais de isolamento social e proteção contra a COVID-19.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí- CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:70798B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratada:** ***F.A. PIMENTEL-ME*** **CNPJ nº 10.176.228/0001-90. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 2021.20.01.01-CAM-IGUATU-CE**.Objeto:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de recarga e aquisição de tonner, tinta e cilindros para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da câmara municipal de Iguatu-CE. **Valor Total**: R$ ***8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)*****. Da Dotação e Recursos**: 0101.01.031.0001.1.001 e **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 **Da Vigência**: 31 de Dezembro de 2021. **Data da Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2021**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO** - (**Presidente**) / **FRANCISCO ALVES PIMENTEL** - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:24424018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.20.01-PMI/ADM.

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **GTS Gestão, Tecnologia e Sistemas de Informática LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.503.684/0001-93, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 107, lot. Eusébio Center, Parnamirim, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, neste ato representado pelo senhor Antônio Everardo Pereira Cabral, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:**Fundamento Legal**: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.11.20.01-PMI/ADM**, como também o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.12.20.01-PMI/ADM. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em licenciamento de solução tecnológica informatizada de gestão tributária obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas e treinamento de usuários. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 20 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 20 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 20 de Dezembro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:303A8910

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.31.01/PMI-SAÚDE, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 57, INCISOS I, II E IV, PARÁGRAFOS § 2º E 4º LEI N.º 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE). PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA-EPP, CNPJ Nº. 27.501.690/0001-19. PERÍODO: 30/12/2020 À 28/02/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.122.0004.2.014, Nº 0601-10.301.0005.2.016 E Nº 0601-10.302.0008.2.022. ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.90.39.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: MENSAL DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). RECURSO: PRÓPRIO. DATA DO ADITIVO: 30/12/2020. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISOS I, II E IV, PARÁGRAFOS § 2º E 4º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS,
Secretária de Saúde.

IGUATU-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D9756BCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 386 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o ofício de referência da Câmara dos Deputados de nº 22/2021, que solicitou a cessão da Servidora Geraldina Lopes

Braga, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, na Câmara dos Deputados
RESOLVE,
Art. 1º - Ceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, matricula de nº 0600989/0102962, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, na Câmara dos Deputados, recebendo apenas a remuneração do cargo em comissão, cabendo a Câmara dos Deputados providenciar os recolhimentos previdenciários ao regime de origem, conforme os valores a serem informados pelo órgão cedente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:376B425F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação- A CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que encontra-se **REVOGADA** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.01.22.01, destinada o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa física para execução dos Serviços de Borracharia para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, por motivo de falhas na elaboração da minuta do edital. Informações pelo fone (88) 3635.1234.

Irauçuba/CE, 11 de fevereiro de 2021.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E41F0923

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-004/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2021-SL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-004/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2021-SL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.184.951/0001-87, valor total R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais). Declaração de Dispensa em 05/01/2021, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 05/01/2021, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 05/01/2021.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C8719B91

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-005/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2021-SL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-005/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2021-SL. OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo na área previdenciária, visando a adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeira da Câmara Municipal de Itaiçaba junto aos órgãos reguladores. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: ASTER SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 17.663.475/0001-60, valor total R$ 9.000,00 (nove mil reais). Declaração de Dispensa em 06/01/2021, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 06/01/2021, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 06/01/2021.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C6A2C953

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 594/2021

LEI N° 594/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SALÁRIO MINIMO VIGENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA,** Sr. **Frank Gomes Freitas,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Legislação Vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2021, aos Servidores Municipais de Itaiçaba, em geral, que recebem salário mínimo vigente e/ou proporcional no valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), valor este, reajustado nos termos da MP n° 1.021, de 30 de dezembro de 2020, para R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valo diário corresponderá a R$ 36,67(trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) e o valor hora, a R$ 5,00 (cinco reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2021.
Art. 4° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:B7A2B519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2021.02.11.01

DECRETO N° 2021.02.11 - 01 / GABPREF

ESTABELECE, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID–19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. Frank Gomes Freitas no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da carta magna de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o equilíbrio e o comprometimento com que o Município de Itaiçaba se pauta no enfrentamento da pandemia da COVID-19, adotando medidas condizentes ao que se recomenda a Organização Mundial da Saúde – OMS;
CONSIDERANDO os números mais recentes da COVID-19 observados no Estado, bem como, na região Leste/Jaguaribe, tornando necessária a intensificação e, sobretudo, a conscientização das pessoas para a importância das medidas de isolamento social;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.928, de 10 de fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas de isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação do COVID-19, no Estado do Ceará, na forma do decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, bem como, a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades, através de um planejamento responsável, garantindo a preservação dos empregos e renda da população, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado, inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, assim, suspende a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração;
CONSIDERANDO a necessidade de um controle rigoroso do desempenho de atividades econômicas e modos / costumes, quanto a essas atividades, o estabelecimento de medidas especiais de contenção da COVID-19, pensando, acima de tudo, na proteção da vida da população, em especial das pessoas acima de 60 (sessenta) anos e com comorbidades, mais suscetíveis que estão às complicações decorrentes da doença;
CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica estabelecido entre os dias 12 de fevereiro de 2021, até o dia 17 de fevereiro de 2021, medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, na qual serão adotadas em todo Município de Itaiçaba, sejam elas:
I - proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval e/ou congênere, em qualquer ambiente, aberto ou fechado, público ou privado, seja de quem for a iniciativa;
II - suspensão do transporte intermunicipal de passageiros, individual ou coletivo, regular e complementar, salvo o transporte no âmbito deste Município;
III - controle das entradas e saídas de veículos do Município de Itaiçaba, inclusive, com utilização de barreiras de fiscalização / contenção, somente sendo permitido o deslocamento nos seguintes casos:
a) por motivos de saúde, próprios e de terceiros, para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
b) entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;
c) entre os domicílios e os locais de trabalho;
d) para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;
e) para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
f) aqueles necessários ao exercício das atividades de imprensa;
g) transporte de carga;
i) de pessoas que tenham mais de um domicílio em Municípios distintos, desde que devidamente comprovados ambos os domicílios;
j) de comprovação documental de reserva previamente realizada ou de pagamento efetuado, até a data de publicação deste Decreto, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem;
l) por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
IV - vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos;
V - recomendação às instituições de ensino a fim de que, para atividades liberadas, funcionem normalmente;
VI - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio e serviços, nos horários permitidos no artigo 2° deste Decreto em consonância com o Decreto Estadual n° 33.918 de 02 de fevereiro de 2021, recomendando-se a compensação, em data futura, dos dias trabalhados;
§ 1° - Para a circulação excepcional autorizada no inciso III, deste artigo, as pessoas em deslocamento intermunicipal deverão portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
§ 2° - A fiscalização quanto ao disposto nos incisos II e III, deste artigo, dar-se-á de forma concorrente entre Agentes da Secretaria da Saúde do Município, e ainda, em solicitação a Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Estadual e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, como conta o Decreto Estadual n° 33.928 de 10 de fevereiro de 2021, caso necessário.
Art. 2º - A restrição de horário das atividades econômicas nos termos do Decreto nº 33.918, de 02 de fevereiro de 2021, sendo:
I - de segunda a domingo, a partir das 20 horas, até as 6 horas do dia seguinte, fica suspenso o funcionamento de quaisquer atividades do comércio e de serviços não essenciais;
II - aos sábados e domingos, o atendimento presencial em restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar, só poderá ocorrer até as 15 horas.
§1º - em qualquer horário de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar, desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive, por aplicativo.
§2º - no horário de restrição de que trata o inciso I, só poderão funcionar:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e emergência;
IV - laboratórios de analises clinicas;
V - imprensa, meios de comunicação em geral;
VII - funerárias;
VIII - segurança privada.
Art. 3º - O atendimento ao disposto neste Decreto não desobriga o cumprimento das regras gerais previstas em decreto de isolamento social editado para enfrentamento da COVID-19 no Estado, bem como neste Município.
Parágrafo único - As regras especiais deste Decreto, prevalecem no que contrariar, sobre as disposições gerais constantes do Decreto Municipal nº 2021.02.03 - 01 / GABPREF, de 03 de fevereiro de 2021, ainda em vigência, além do que não prejudica o atendimento às medidas especiais previstas nos Decretos Estaduais vigente.
Art. 4° - A Secretaria da Saúde - SESA, de forma análoga com os demais órgãos estaduais e municipais compete-lhe.
I - Fiscalizar o cumprimento do disposto neste decreto.
II - O monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
III - Informar a Administração Pública em consonância com os Decretos Estaduais, as atividades de liberação das FASES de deliberação, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 5° - Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto, solicitar-se-á aos órgãos elencados no artigo

1º, §2º deste Decreto, que tem competência para atuar de ofício, inclusive para aplicação de multas.
Art. 6° - Encaminhe-se cópia à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora estipuladas.
Art. 7º - Em caso de descumprimento ao disposto neste Decreto, o infrator se sujeitará ao regime sancionatório previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2021.02.03 - 01 / GABPREF, de 03 de fevereiro de 2021, bem como, no que couber, o artigo 12º, do Decreto Estadual nº33.927, de 06 de fevereiro de 2021,
Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, 11 de fevereiro de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:5C74EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 1º de março de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que objetiva a Contratação de serviços de empresa especializada no assessoramento nos processos administrativos de contratações e compras governamentais para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaiçaba. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br.

Itaiçaba, 12 de fevereiro de 2021.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:F3B5F2BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto Municipal Nº 015, de 11 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DURANTE O PERÍODO DE 12 A 17 DE FEVEREIRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a continuidade da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19;
CONSIDERANDO o aumento acelerado do número de casos confirmados e de óbitos pela COVID-19 em todo o Estado do Ceará, notadamente no município de Jaguaretama;
CONSIDERANDO a necessidade de limitar o fluxo de turistas e visitantes por período determinado, para resguardar a vida dos munícipes Jaguaretamenses.
CONSIDERANDO que o isolamento social é a medida mais eficaz de prevenção e combate à COVID-19;
DECRETA:

Art. 1º - Determina o fechamento das entradas de acesso ao Município de Jaguaretama-CE, por meio de barreiras, no período compreendido entre 12 a 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - No período descrito no art. 1º, o acesso será permitido apenas aos residentes no Município de Jaguaretama, aos que trabalham ou prestam serviços nos estabelecimentos localizados neste Município, aos hóspedes e locatários de imóveis situados nesta Municipalidade.
§ 1º - O residente, trabalhador ou prestador de serviços deverá apresentar comprovante de endereço ou documento que comprove o vínculo empregatício ou a respectiva prestação de serviço.
§ 2º - Os hospedes deverão apresentar o respectivo comprovante de hospedagem.
§ 3º - Os locatários de imóveis localizados neste Município deverão apresentar contrato ou declaração dos respectivos locadores.
Art. 3º - Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Estadual de nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal n. 013, de 04 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal n. 014, de 08 de fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Jaguaretama.
Art. 4º - No período compreendido entre os dias 12 e 17 de fevereiro de 2021 fica vedada a realização de eventos e/ou festividades em ambientes públicos ou privados, bem como:
I - O funcionamento de bares e clubes;
II - O comércio ambulante de bebidas alcoólicas;
III - O funcionamento de paredões de sons automotivos e diversos;
IV - O consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos, como praças, vias públicas, areninhas, quadras, calçadas, entre outros;
V - Proibição de entrada de excussão de ônibus, topics e vans nos rios deste Município, com exceção apenas do transporte público interurbano.
VI- Fica devidamente proibido jogo e assimilares em areninhas, campos e quadras, podendo incidir em multa prevista no artigo 7º, inciso I do presente decreto.
Art. 5º - No período compreendido entre 12 a 17 de fevereiro de 2021, as atividades comerciais, com exceção das atividades essenciais, funcionarão até no máximo às 20h, retomando após às 6h do dia seguinte.
§ 1º - Aos sábados e domingos, os restaurantes funcionarão presencialmente até às 15h.

§2º - Após às 15h, os restaurantes poderão funcionar exclusivamente para delivery até as 23h.

§3º - Consideram-se atividades essenciais:

a) serviços públicos de saúde, limpeza, sociais de proteção ao meio ambiente e de fiscalização;
b) farmácias;
c) posto de combustíveis, exceto loja de conveniência;
d) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
e) laboratórios de análises clínicas;
f) segurança privada;
g) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
h) funerárias;

Art. 6º - Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas nos espaços públicos no período compreendido entre 12 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 7º - A inobservância a este Decreto poderá acarretar a aplicação de multa de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), bem como a interdição ou suspensão das atividades pelo período de 07 (sete) a 30 (trinta) dias;

§1º - Os valores a título de multa e o tempo de interdição do estabelecimento será avaliado pela equipe de Vigilância Sanitária do Município de Jaguaretama.

§2º - No caso de aplicação de multa e/ou suspensão ou interdição das atividades, caberá recurso dirigido à Vigilância Sanitária no prazo de até 10 (Dez) dias.

§ 3º - Além da autuação, os que desobedecerem ao disposto neste Decreto poderão responder civil e criminalmente, nos moldes do art. 268 do Código Penal, o qual positiva como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinações do Poder Público voltados para impedir a propagação de doença contagiosa.

Art. 8º - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes, assim como para a imprensa e meios de comunicação local.

Parágrafo único - No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - Dê imediata ciência à Secretaria de Saúde para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AE64A547

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021012601-GOV

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021012601-GOV

A(O) Secretaria de Governo e Gestão, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2021012601-GOV. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITARIA E PROPAGANDA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021

Adjudicado para: M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA, pelo menor lance
de R$ 1.990,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E TRANSMISSÃO DE EVENTOS
OFICIAIS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021

Adjudicado para: RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, pelo menor lance de
R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITARIA E PROPAGANDA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2021

Homologado para: M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA, C.N.P.J. nº
10.666.190/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1.990,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E TRANSMISSÃO DE EVENTOS
OFICIAIS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2021

Homologado para: RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, C.N.P.J. nº
13.834.150/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) ..

JAGUARETAMA - CE, 11 de Fevereiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E42857D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SMASCE

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Através da Secretaria de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, torna publico o Aviso de Credenciamento nº 001/2021-SMASCE, objeto: Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de nível médio e superior (profissionais diversos) para atendimento das necessidades do município de Jaguaretama junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, comunica aos interessados que no período de 15 de Fevereiro de 2021 á 16 de Fevereiro de 2021, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h30m às 12h e das 13h30m às 17h, maiores informações na sede da Secretaria Rua Teofilo Peixoto, nº 520, Centro, tel. 88 3576-1439 email: social@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 11 de Fevereiro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:78A400B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021021001-A.SO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021021001-A.SO

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE

CREDENCIAMENTO JUNTO SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Fevereiro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6DC174CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021021001-A.SO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021021001-A.SO

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO JUNTO SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME

Valor Global.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Fevereiro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BB1C338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021021101-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021021101-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA HELENA RABELO BRITO pelo valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:55AAD28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021021101-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021021101-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: MARIA HELENA RABELO BRITO

Valor Global.....: R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:53BAB7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021021102-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021021102-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA HELENA RABELO BRITO pelo valor de R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), referente à LOCAÇÃO DE UM APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO DE BIOQUIMICA (COLORIMÉTRICA,ENZIMÁTICA E CINÉTICA), TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES). APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSEIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E4AA2EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021021102-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021021102-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO DE BIOQUIMICA (COLORIMÉTRICA,ENZIMÁTICA E CINÉTICA), TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES). APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSEIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: MARIA HELENA RABELO BRITO

Valor Global.....: R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8E58BB1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1102001/21-GP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **HELAYNE MARIA DA COSTA,** portador(a) do RG nº 8.990.730 SSP/PE, inscrito no CPF nº 058.340.543-66, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão Administrativa, Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de fevereiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E8D03C81

GABINETE
DECRETO Nº. 1102028/21-GP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE, NO MUNICIPIO DE JARDIM/CE, NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO disposto no Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, e no Decreto Legislativo nº548, de 29 de abril de 2020, nos quais decretado e reconhecido, no Estado do Ceará e no Município de Jardim/CE, respectivamente, situação de emergência em saúde e estado de calamidade pública decorrentes da COVID– 19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município sempre se pautou no enfrentamento da pandemia desde o seu princípio, primando, a todo custo, pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelos Comitês Estadual e Municipal de Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o cenário da COVID-19 observado nas últimas semanas, com o aumento preocupante de seus indicadores no Estado;

CONSIDERANDO que, segundo os especialistas, para evitar o indesejável risco de colapso do sistema de saúde, medidas mais restritivas e preventivas precisam ser adotadas contra a pandemia, procurando conter o avanço do contágio, o que passa obrigatoriamente por ações voltadas a coibir principalmente aglomerações, algo propício à rápida disseminação da doença;

CONSIDERANDO a proximidade do carnaval, período em que observada uma tendência maior de aglomerações, o que não é nada aconselhável para o atual momento de combate à pandemia;

CONSIDERANDO a possibilidade de as aglomerações, caso não coibidas, poderem prejudicar todo um trabalho sério de gestão desenvolvido até aqui para a contenção da COVID-19, no Município;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário, se faz necessário, por dever de precaução, o estabelecimento de medidas de controle mais efetivas para evitar o aumento exponencial do número de casos;

DECRETA:

Art. 1º Como prevenção à disseminação da COVID-19, entre os dias 12 e 17 de fevereiro de 2021, serão adotadas, em todo o Estado, as seguintes medidas:

I - proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, em qualquer ambiente, aberto ou fechado, público ou privado, seja de quem for a iniciativa;

II – suspensão do transporte intermunicipal de passageiros, individual ou coletivo, regular e complementar, excetuado o transporte no âmbito metropolitano;

III - controle da entrada e saída de veículos do município de Jardim, mediante instalação de barreiras sanitárias na entrada e saída do

município, somente sendo permitido o deslocamento nos seguintes casos:

a) por motivos de saúde, próprios e de terceiros, para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

b) entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;

c) entre os domicílios e os locais de trabalho;

d) para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;
e) para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

f) aqueles necessários ao exercício das atividades de imprensa;

g) transporte de carga;

i) de pessoas domiciliadas em mais de um município do Estado, desde que devidamente comprovados ambos os domicílios;

j) de comprovação documental de reserva previamente realizada ou de pagamento efetuado, até a data de publicação deste Decreto, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem;

l) por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

IV - **vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos;**

V - recomendação às instituições de ensino a fim de que, para atividades liberadas, funcionem normalmente;

VI - suspensão das atividades de parques aquáticos, balneários e afins;

VII - as atividades econômicas terão horário de funcionamento restrito, das 22h até as 06h00min, e ainda obedecerá os termos do Decreto Estadual nº33.918, de 02 de fevereiro de 2021, exceto ao horário acima mencionado;

§ 2° Para a circulação excepcional autorizada no inciso III, deste artigo, as pessoas em deslocamento intermunicipal deverão portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 3° A fiscalização quanto ao disposto nos incisos II e III, deste artigo, dar-se-á de forma concorrente entre agentes da Secretaria da Saúde e Guarda Civil do Município, e demais órgãos de segurança pública do estado do Ceará, conforme determinado no Decreto Estadual nº 33.928 de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O atendimento ao disposto neste Decreto não desobriga o cumprimento das regras gerais previstas em decreto de isolamento social editado para enfrentamento da COVID-19 no Estado e no município de Jardim/CE.

Parágrafo único. As regras especiais deste Decreto prevalecem, no que contrariar, sobre as disposições gerais constantes do Decreto Municipal nº0102010/21-GP, de 01 de fevereiro de 2021 e do Decreto Estadual nº33.927, de 06 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Em caso de descumprimento ao disposto neste Decreto, o infrator se sujeitará ao regime sancionatório previsto no art. 12, do Decreto nº0102010/21-GP, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4° A Secretaria da Saúde – SESA se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos, procedendo ao permanente acompanhamento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 11 de fevereiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:26D53A0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para contratação para preenchimento de necessidade transitória, para o desempenho de diversas funções junto aos Programas desta Secretaria, CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO ABAIXO RELACIONADO A SE FAZER PRESENTE NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JARDIM- CE, localizado à Rua Teodomiro Filgueira Sampaio, 50, centro de Jardim-CE, entre os dias 11/02/2021 a 15/02/2021, para entrega de documentos para a contratação.Conforme edital de prorrogação Nº 02/06/2020.
A referida convocação tem por objetivo o preenchimento de vagas para compor a equipe técnica do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, conforme Resolução Nº 269/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que orienta as sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

CRAS		
CARGO: PSICÓLOGO		
NOME	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
JAYANE KELLY GOMES DE MELO	CLASSIFICADO	11,00
SALHYOHANIA DIAS DE OLIVEIRA SALES	CLASSIFICADO	11,00

MARIA DOLÔRES ALENCAR ROCHA BARRETO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho
Portaria Nº 3112002/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A25F62C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SMG**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICO DE INTERESSE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE GOVERNO, que devido retificação no Termo de Referência do Edital, a data de abertura fica ADIADA para o dia 25 de Fevereiro de 2021, às 09hs:00min (horário local). Local de Audiência Publica e obtenção do Edital no endereço: na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rodovia CE 284 - KM 125, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Cidade de Jucás - Estado do Ceará, e no site www.tce.gov.br/licitações.

Jucás-CE., em 11 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:458DBD4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a Sra. **ELCILANE BERNARDINO CUNHA**, inscrito no CPF de nº 601.274.023-90, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Recursos Humanos do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:2A9F03F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CHEFE DO MATADOURO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o Sr. **FRANCISCO REGIMAURO SAMPAIO DA PAZ**, inscrito no CPF de nº 017.722.373-10, servidor efetivo, Vigia, matrícula n° 318, para desempenhar a função de Chefe do Matadouro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:EB402A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CHEFE DOS VIGIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o Sr. **FRANCISCO CLEBIO MARTINS VIANA**, inscrito no CPF de nº 671.077.703-06, servidor efetivo, Vigia, matrícula n° 316, para desempenhar a função de Chefe dos Vigias do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:08267DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria n° 116/2021.

Art. 2° Fica designado o Sr. **PAULO EDUARDO LIMA LINHARES**, inscrito no CPF de nº 007.800.433-08, servidor efetivo, Agente Administrativo, matrícula n° 513, para desempenhar a função de Assessor Técnico Administrativo da Procuradoria Geral do Município de Martinópole.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:4C89AE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CHEFE DO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica revogada a portaria n° 026/2021.

Art. 2º – Fica designada a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA BARROS**, inscrita no CPF de nº 033.056.403-08, servidora efetiva, Agente Administrativo, matrícula n° 3834, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Recursos Humanos do Município de Martinópole.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:92CA60CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DOUTOR OLIVEIRA DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a portaria n° 066/2021.

Art. 2° - Fica designada a Sra. **VANIELE SAMPAIO LOPES**, inscrita no CPF de nº 005.775.593-03, servidora efetiva, Secretária Escolar, matrícula n° 445, para desempenhar a função de Diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Doutor Oliveira do Município de Martinópole.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:75F1124C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a portaria n° 076/2021 e n° 021/2021.

Art. 2° - Fica designada a Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES**, inscrita no CPF de nº 860.325.003-06, servidora efetiva, Professora da Educação Básica II, matrícula n° 200, para desempenhar a função de Coordenadora da Biblioteca Pública do Município de Martinópole.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:284BAAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL II - ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **FELIPE MENDES SOUZA**, inscrito no CPF de nº 048.273.743-33, para cargo de Assessor Jurídico Nível II - Administrativo da Procuradoria Geral do Município de Martinópole.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:2761D4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica lotada a Sra. **CLEANE FERNANDES BATISTA LINHARES**, inscrito no CPF de nº 004.855.843-52, servidor efetivo, Professora da Básica I e II, matrícula n° 3140 e n° 50, na Biblioteca Pública do Município de Martinópole.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:BC5EAAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 032/2021 E DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPÓLE/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINOPÓLE/CE**, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

D E T E R M I N A:

Art. 1º. Fica revogada a portaria n° 032/2021
Art. 2º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:
FELIPE MENDES SOUZA
CPF: 048.273.743-33

II – Equipe de Apoio:
a) ALANCHELTON VIANADA COSTA
CPF: 005.041.743-63
b) DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 477.108.103-49
RG: 32977404-9

III – Equipe de Suplentes:
a) FRANCISCO ULYSSES PEREIRA BRITO FONTENELE
CPF: 036.814.173-00

b) **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**
CPF: 783.558.853-68

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINOPÓLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:046A91AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria de Governo do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 818/2019;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Valdina Firmino dos Santos Rodrigues,** para o cargo de **Gerente de Recursos Humanos** da Secretaria de Governo do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A671D386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Gerente de Merenda Escolar da Secretária Municipal de Educação do Município de Massapê;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, Isabelle Aguiar Marques** para o cargo de **Gerente de Merenda Escolar** lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida servidora indicada no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C0E75BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica do Gabinete da Prefeita do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013, que criou o cargo de Assessora Técnica do Gabinete da Prefeita;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** o Sra. **Isabela Yohanna Barbosa de Farias**, para o cargo de Assessora Técnica do Gabinete da Prefeita do Município de Massapê.

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:010BA1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora de Orçamento da Secretaria de Finanças do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013, que criou o cargo de Diretora de Orçamento da Secretaria de Finanças;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** o Sra. **Mariane Mendes Frota**, para o cargo de Diretora de Orçamento da Secretaria de Finanças do Município de Massapê.

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:8AAFB5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Superintendente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Superintendente da Secretária Municipal de Educação do Município de Massapê;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra**. Gerlândia Andrade Vasconcelos** para o cargo de **Superintendente** lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida servidora indicada no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:88DE9CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira da Secretaria Municipal de Educação do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Assessora Financeira da Secretária Municipal de Educação do Município de Massapê;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra**. Gleicivânia Marques Lima** para o cargo de **Assessora Financeira** lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida servidora indicada no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:409BF118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Coordenadora do Recursos Humanos da Secretária Municipal de Educação do Município de Massapê;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra**. Maria de Fatima da Silva Brito** para o cargo de **Coordenadora do Recursos Humanos** lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida servidora indicada no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:1F08851D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº120/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Superintendente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Superintendente da Secretária Municipal de Educação do Município de Massapê;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr**. Jose Gerardo Marques Neto** para o cargo de **Superintendente** lotado na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo referido servidor indicado no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:14CBA701

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº181/2021

PORTARIA NO 181/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0001190-17.2019.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva ANA NEDIA RAMALHO DE SANTANA, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0102520, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 09 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F639596F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2021

PORTARIA NO 182/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0007277-57.2017.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva MARGARIDA SOFIA CAVALCANTE CAMPOS, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0104680, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 09 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BF6F4596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183/2021

PORTARIA NO 183/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008856-74.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva MARIA GLAUCIONE SANTANA DA SILVA, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0109380, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 09 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CEAF8D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 185/2021

PORTARIA NO 185/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA COORDENAR PROCESSO SELETIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal NO 12/2021 que autoriza a contratação emergencial de servidores profissionais de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a realização de processo seletivo para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde para fins de combate aos efeitos da **PANDEMIA COVID19,** bem como a prestação de demais serviços necessários à saúde da população;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores públicos **THATHYANE GRANGEIRO SAMPAIO LUNA, RUI AMARO FERREIRA** e **SAMIRA MOREIRA COELHO** para compor a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A comissão nomeada mediante a presente Portaria deverá coordenar todo o processo seletivo simplificado, recebendo e analisando os pedidos de inscrições, bem como fazendo a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, apresentando o resultado do certame para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo e Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os membros da Comissão não são remunerados em face desta delegação, sendo os trabalhos a serem prestados de natureza relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8D740545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 186/2021

PORTARIA NO 186/2021

AUTORIZA PERMUTA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o município de Conceição/PB e o município de Mauriti/CE;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a permuta do servidor o Sr. JOSÉ IVAN GOMES LIMA, CPF: 501.205.224-20, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Mauriti/CE, para prestar serviços junto ao município de Conceição/PB;

Art. 2º - De acordo com o Convênio, firmado entre os municípios de Conceição/PB e o município de Mauriti/CE, a permuta se dará com o servidor FRANCISCO MARTINS BARBOSA, portadora do RG Nº.98097089932 e CPF Nº. 634.380.543-53, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição/PB, que passará a exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Mauriti/CE.

Art. 3º - O prazo da permuta da servidora acima mencionada será a contar de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido Convênio;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:706EAE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 187/2021

PORTARIA NO 187/2021

AUTORIZA PERMUTA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o município de Conceição/PB e o município de Mauriti/CE;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a permuta da servidora a Sra. EDLETE ALFREDO RAMOS LIMA, CPF: 691.466.834-530, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Mauriti/CE, para prestar serviços junto ao município de Conceição/PB;

Art. 2º - De acordo com o Convênio, firmado entre os municípios de Conceição/PB e o município de Mauriti/CE, a permuta se dará com a servidora FRANCISCA NECIANA LEITE CAVALCANTE, portadora do RG Nº.2006029302471 e CPF Nº. 692.827.733-53, ocupante do cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição/PB, que passará a exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Mauriti/CE.

Art. 3º - O prazo da permuta da servidora acima mencionada será a contar de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido Convênio;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:762A8B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 189/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 189/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de Despesas do fundo municipal de saúde, MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 01/GP/2021, e da Portaria Nº 01/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	11 01 – Secretaria de Saúde
Funcional Programática:	10 122 004 2 059
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Beneficiário:	CLAUDIONOR DE SOUZA DEDES
Função:	Motorista
C.P.F:	779.706.833-04

Endereço:	Rua Manoel Izidro, nº. 30, Bairro Serrinha/Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 280,00	70,00		R$ 350,00
Destino:	Recife/PE		
Objetivo:	Consulta no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Filgueira-IMIP.		
Período da Vigência:	17 e 18 fevereiro de 2021.		

Fundamentação:		Lei Municipal nº 1144 de 2013
*	x	Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)
**	x	Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)
	x	Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***		Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de fevereiro de 2.021

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7A2106E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 184/2021

PORTARIA NO 184/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ORGANIZAÇÃO, PROTOCOLO E PROCESSAMENTO DO FUNDO GERAL, DO SETOR DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CICERO NATANAEL JANOCA DE SOUZA, CPF: 057.158.283-41, do cargo de **CHEFE DE ORGANIZAÇÃO, PROTOCOLO E PROCESSAMENTO DO FUNDO GERAL, DO SETOR DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5A8AD096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 188/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 188/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de Despesas do fundo municipal de saúde, MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 01/GP/2021, e da Portaria Nº 01/GP/2021 CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	11 01 – Secretaria de Saúde
Funcional Programática:	10 122 004 2 059
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Beneficiário:	CLAUDIONOR DE SOUZA DEDES
Função:	Motorista
C.P.F:	779.706.833-04

Endereço:	Rua Manoel Izidro, nº. 30, Bairro Serrinha/Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 280,00	70,00		R$ 350,00
Destino:	João Pessoa/PB		
Objetivo:	Viagem ao Hospital da Policia Militar Gen Edson Ramalho		
Período da Vigência:	09 e 10 fevereiro de 2021.		

Fundamentação:		Lei Municipal nº 1144 de 2013
*	x	Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)
**	x	Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)
	x	Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***		Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:79C9A785

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080201/2021 - CESSÃO DO SERVIDOR ANTONIO ARISVALDO ALVES COSTA PARA SECRETARIA DE FINANÇAS

A Secretária de Administração do Município de Mombaça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 603/2009

CONSIDERANDO a carência de auxiliar de serviços gerais para execução dos serviços no SETOR DE TRIBUTOS – SECRETARIA DE FINANÇAS – Mombaça Ceara e a necessidade da Administração Pública na plena prestação de seus serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida, para O **SETOR DE TRIBUTOS** o senhor **ANTONIO ARISVALDO ALVES COSTA**, servidor efetivo dos Quadros do Poder Executivo Municipal, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 4704576, após o período da carência retorne suas atividades funcionais no local de origem do seu concurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Mombaça, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B2E5A6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº08/2021SEAD 5ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE GARI REFERENTE A SELEÇÃO TEPORÁRIA DO EDITAL Nº 01/2020SEAD-ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e sitio oficial do Município de Mombaça, CONVOCAR o aprovado na Seleção para Contração de profissionais para função de Gari, regido pelo Edital Nº 001/2020 SEAD citados na listagem do anexo I do presente no edital .
Art. 1º - A referida lista do convocado está presente no Anexo I deste Edital e o CONVOCADO deve apresentar-se no dia 15 de fevereiro de 2021 das 8: 00 às 12: 00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro desta cidade para Lotação e Assinatura de Contratos.
Art. 2º O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de escolaridade e demais documentos mencionados no Edital 001/2020 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Gari.

Mombaça, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2021 SEAD - 5ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE GARI REFERENTE A SELEÇÃO TEPORÁRIA DO EDITAL Nº 01/2020-ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA SELEÇÃO – GARI DEFINITIVO			SITUAÇÃO
	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
45	ANTONIO LEONARDO DE SOUZA ALMEIDA	33	20,0	CONVOCADO

Mombaça-CE, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F63DCC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEMA SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** ERIVALDO DOS SANTOS CAVALCANTE, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 041.553.013-00. **VALOR MENSAL:** R$1.300,00 (UM MIL TREZENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$14.300,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR -CPF Nº 010.292.683-20.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ERIVALDO DOS SANTOS CAVALCANTE - CPF Nº 041.553.013-00.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:5C16B7F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DE BENS MÓVEIS A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** NILSENOR RUBENS PEIXOTO, PORTADOR DO CPF Nº 377.424.853-20. **VALOR MENSAL**: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR -CPF Nº 010.292.683-20.**ASSINA PELA CONTRATADA:** NILSENOR RUBENS PEIXOTO - CPF Nº 377.424.853-20.MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:0A955875

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NESTE CONTRATO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** CARLOS DANIEL MARQUES NOBRE, PORTADOR DO CPF Nº 065.675.233-52. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR - CPF Nº 010.292.683-20. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS DANIEL MARQUES NOBRE -CPF Nº 065.675.233-52.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL -
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:01BA6457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADAS: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, COM SEDE A RUA JOÃO PITOMBEIRA, Nº 13, CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.199.870/0001-55 (VENCEDORA DO LOTE II); **ALFA COMERCIAL EIRELI**, COM SEDE A RUA TOBIAS CORREIA, Nº 970, CENTRO, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.701.775/0001-06 (VENCEDORA DOS LOTES III E IV); **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, COM SEDE A RUA 11, Nº 875, GALPÃO 10, CENTRO, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.414.166/0001-04 (VENCEDORA DOS LOTES I E XII); **PATRÍCIA LAGES VERA NORMANDO ME**, COM SEDE A RUA ZILDÊNIA, Nº 1166, BAIRRO COITÉ, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.545.564/0001-75 (VENCEDORA DOS LOTES V E VII); **MM MEDICAMENTOS LTDA**, COM SEDE A RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, Nº 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59 (VENCEDORA DOS LOTES VI, VII E IX); **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, COM SEDE A AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, BAIRRO MONDUBIM, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.722.296/0001-17 (VENCEDORA DOS LOTES X E XI). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020-SESA. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **PREÇO DO LOTE I: R$** 23.600,00**; PREÇO DO LOTE II: R$** 614.100,00**. PREÇO DO LOTE III:** R$ 216.874,32**; PREÇO DO LOTE IV: R$** 29.767,44**; PREÇO DO LOTE V: R$** 80.458,00**; PREÇO DO LOTE VI: R$** 18.450,00**; PREÇO DO LOTE VII: R$** 788.082,30**; PREÇO DO LOTE VIII: R$** 9.300,00**; PREÇO DO LOTE IX: R$** 18.094,80**; PREÇO DO LOTE X: R$** 57.981,60**; PREÇO DO LOTE XI: R$** 180.040,00 **; PREÇO DO LOTE XII: R$** 8.499,84**; DO VALOR GLOBAL: R$ 2.045.248,30** (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / CASSIO COSTA FORTI; PATRÍCIA LAGES VERA NORMANDO; JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES; JOSÉ D'ALMEIDA; PATRIOLINO SANTOS COSTA; MAX JAFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:39710211

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

CATARINA LABORÊ LIMA, brasileira, casada, portadora do RG: 34183582, inscrita no CPF sob o nº 316.186.263-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com matricula: 1311824 com proventos fixados no valor **R$ 1.101,95** (Um mil e cento e um reais e noventa e cinco centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.045,00
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 209,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.254,00
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	815,82
VALOR PROPORCIONAL: 8802/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	655,79
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	446,16
TOTAL	**R$ 1.101,95**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:36A3104D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

JOSUÉ INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 13295580, inscrita no CPF sob o nº 205.317.373-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com matricula: 1310356 com proventos fixados no valor **R$ 1.101,95** (Um mil e cento e um reais e noventa e cinco centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.045,00
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 209,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.254,00
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	870,13
VALOR PROPORCIONAL: 8566/12775 – art. 40, III, b, CF/1988	583,45
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	518,50
TOTAL	**R$ 1.101,95**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:027832DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

JOSUÉ INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 13295580, inscrita no CPF sob o nº 205.317.373-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com matricula: 1310356 com proventos fixados no valor **R$ 1.101,95** (Um mil e cento e um reais e noventa e cinco centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.045,00
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 209,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.254,00
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	870,13
VALOR PROPORCIONAL: 8566/12775 – art. 40, III, b, CF/1988	583,45
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	518,50
TOTAL	**R$ 1.101,95**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:0891189F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA BRAZ DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, portadora da RG: 299291895, inscrita no CPF nº 838.022.153-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com matricula: 1311824 com proventos fixados no valor **R$ 1.101,95** (Um mil e cento e um reais e noventa e cinco centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.045,00
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 209,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.254,00
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	866,18
VALOR PROPORCIONAL: 9380/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	741,99
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	359,96
TOTAL	**R$ 1.101,95**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B49B6556

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCA OCLÉCIA MARTINS, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20151783408, inscrita no CPF sob o nº 445.881.003-00, com matricula: 1315110, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.916,64 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE – Classe II e Ref. 07	2.068,54
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	434,39
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	413,71
TOTAL	**R$ 2.916,64**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:1DB8F9CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

NACÉLIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2000001001672, inscrita no CPF sob o nº 465.522.943-87, com matricula: 1313908, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h – Pós Graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.916,65 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi

constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	434,40
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	413,71
TOTAL	**R$ 2.916,65**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:C9012456

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA ALBENISA COSME, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20151231871, inscrita no CPF sob o nº 310.002.903-87, com matricula: 131312413, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.523,62 (Dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE – Classe II e Ref. 07	2.068,54
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	455,08
TOTAL	**R$ 2.523,62**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:BFC2B7D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA NOBRE DA CUNHA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 119033996, inscrita no CPF sob o nº: 694.480.433-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, Matrícula: 1310895 com proventos fixados no valor R$ **1.333,36** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.101,95
ANUÊNIO: 21%	R$ 231,41
TOTAL	**R$ 1.333,36**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:36778674

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada

Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA MARTA MAURÍCIO, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 87439485, inscrita no CPF sob o nº 465.539.243-68, com matricula: 1314777, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.502,94 (Dois mil quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE – Classe II e Ref. 07	2.068,54
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	434,40
TOTAL	**R$ 2.502,94**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:7C99180F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.
Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão e Avaliação**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:
a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Educação infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver
a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **11/02/21 até às 23h59min do dia 16/02/2021**, no e-mail abaixo:
smemoradanova.ce@hotmail.com

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum;*
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;

6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato: _____
NOME: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO: _____

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.
9.2 O tempo de vigência desta seleção é de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, conforme interesse da SEDUC/CREDE, considerando a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições: **11 a 16/02/2021**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **17/02/2021**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **18/02/2021**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **19/02/2021**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **22/02/2021**

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **22/02/2021**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **23/02/2021**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar:**24/02/2021**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **25/02/2021**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **26/02/2021**, no site do município.

11.DOS RECURSOS
11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da SME.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.
12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Morada Nova – CE, 10 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;
No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas**;

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:8CE9502A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Ratifica no âmbito territorial do Município de Nova Olinda/CE as disposições constantes do Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a situação de calamidade pública no Município de Nova Olinda/CE reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 545, de 8 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, no sentido de que estados e municípios possuem autonomia para regulamentar as medidas de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto ratifica no âmbito territorial do Município de Nova Olinda/CE as disposições constantes do Decreto Estadual Nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, em especial o cancelamento de feriado e ponto facultativo no período de carnaval, devendo haver o funcionamento de todos os serviços públicos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:82020E62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.02.05.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ADMINISTRACAO do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2021.02.05.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ADMINISTRACAO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.123.0402.2006.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAIS DE T.I NA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DAS INFORMAÇÕES PUBLICAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADO(A): RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR 63644916349
- CNPJ Nº 32.342.829/0001-69

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:MARCELO BATISTA DE LIMA

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Orós/CE, 05 DE FEVEREIRO 2021.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E9C48EB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 125/2021

Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Controle de Mortalidade Materno Infantil e Fetal em 2021.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV, observando também ao disposto no Art. 111 da Lei nº 001/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê será constituído pelos representantes dos seguintes órgãos e/ou segmentos que serão assim designados:

I. SECRETARIA DE SAÚDE
IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO ALVES
LINETE ALVES DE LIMA BARROS

II. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – MÉDICO
FRANCISCA LILLYAN CHRISTYAN NUNES BESERRA
HIROSHI SHIMOKAWA

III. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ENFERMEIRO
RUBENICE NOGUERIA DA FONSECA
INÁRIA NASCIMENTO FONSECA

IV. HOSPITAL MUNICIPAL
BENIGNA MARQUES SANTIAGO
LOURENA SILVA DE OLIVEIRA

V. EPIDEMIOLOGIA
REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS
ANA CLAUDIA SANTIAGO BARRO

VI. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CECILIENE DE LIMA SILVA
GLAUCIA MARIA DE LIMA E SILVA

VII. CENTRAL DE REGULAÇÃO
LEANDRA QUEIROZ DA ROCHA LIMA A
NA PAULA COELHO DE LIMA

VIII. SECRETÁRIA EXECUTIVA
MARLÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

IX. SAÚDE DA MULHER
FRANCISCA BRENA SANTIAGO SILVA
RAFAELA FERREIRA DA SILVA FONSECA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AC358D81

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-001/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021**, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, vencedores: META LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 20.856.954/0001-08, valor total R$ 216.816,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais); PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 25.027.373/0001-87, valor total R$ 243.876,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais); ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS EIRELI, CNPJ nº 37.358.529/0001-91, valor total R$ 1.506.704,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, setecentos e quatro reais), foi afixado no dia 10/02/2021, no Quadro de avisos e publicações da Prefeitura de Palhano, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:4845BDD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA

A Portaria n°**077/2021**de 10 de fevereiro de 2021, publicado na edição n°. 2636, de 11 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - CE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

ART.1° - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei de N°484. De 23/09/2006.

Leia-se:

ART.1° - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei de N°484. De 23/09/2006.

CERTIFICA- SE,
PULICA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:63CE6DA9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 001/ 2021.

PORTARIA N°001/ 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso 1, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** nos termos do Art. 8º da Lei n° 748/19, de 30 de abril de 2019, **JORDANA LOPES COSTA,** para o Cargo de **FISCAL DE** CONTRATOS **ADMINISTRATIVO** desta secretaria .

ArC 2‘ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DANIEL SANTIAGO RODRIGUES
Sec. de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:14265731

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – Tipo: ACORDO ENTRE AS PARTES – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Pindoretama torna público o extrato de rescisão do instrumento contratual nº **20190508.01**, resultante da Dispensa de Licitação Nº **20190502.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama através do Gabinete do Prefeito de Pindoretama – Contratada: **Beatriz Miranda do Nascimento** – Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma Agência Comunitária dos Correios no Distrito do Pratiús I, junto ao Gabinete do Prefeito de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão Contratual: **31/12/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso V do Art. 78 e Inciso II do Art. 79 da Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE, 31 de Dezembro de 2020.

LUCAS NOGUEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Contratante

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B87BEFD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, no uso das atribuições previstas, no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 174, de 09 de outubro de 2020 que dispõe sobre o retorno presencial das atividades nas unidades escolares públicas de ensino para o ano e 2021;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde reconhecida no Estado pelo Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, em razão da pandemia da COVID – 19;

CONSIDERANDO que os números da doença inspiram cuidado e atenção, sempre preciso reforçar as medidas de isolamento social para combater o descontrole da proliferação do vírus, pensando em manter a capacidade de atendimento da rede de saúde municipal;

CONSIDERANDO o atual cenário da COVID-19, onde o crescente número de casos preocupa os especialistas, impõe o reforço da fiscalização e das ações públicas necessárias à proteção da vida do cidadão;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário delicado e de incerteza, medidas precisam ser adotadas para conter o rápido avanço da COVID-19, sob pena do colapso da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Ceará, que prorrogou o isolamento social e estabeleceu medidas para contenção do avanço da COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria Municipal da Saúde, durante o processo de enfrentamento da pandemia, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todas as regiões do município, sempre respaldando as decisões de governo sobre as ações e medidas a serem adotadas no combate à disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras nos estabelecimentos públicos e privados, bem como a preservação do distanciamento social mínimo entre as pessoas no Município de Pindoretama.

Art. 2º. As aulas das escolas públicas municipais deverão acontecer de forma remota, até ulterior deliberação;

Art. 3º. É recomendado que as escolas da rede particular retornem às aulas preferencialmente de forma remota;

Art. 4º. Ficam terminantemente proibidas, no período do carnaval, nas datas de 12 a 17 de fevereiro de 2021, eventos sociais ou coorporativos, e quaisquer aglomerações a título de festejos, sejam em clubes, residências, sítios, chácaras e pousadas, bem como em vias públicas como ruas, praças e calçadas, quer promovidos por iniciativa pública ou particular, ou quaisquer atividades independente de sua natureza, tanto em lugares fechados como abertos, com risco de disseminação da COVID – 19.

§ 1º. A manifestação popular conhecida como "mela-mela" está proibido de se realizar tanto em ambientes privados, como sítios, residências, pousadas, estabelecimentos comerciais como postos de gasolinas, bares e comércio em geral, quanto em ambientes públicos como ruas, praças, calçadas, como forma de evitar a disseminação da COVID-19.

I – Fica ainda vedado o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcóolicas.

II – É proibido ainda o consumo de bebidas alcóolicas em espaços públicos, como praças, calçadões, calçadas, postos de combustíveis, mercantis e afins, excetuando-se em restaurantes, mas limitando-se nos seus interiores.

§ 2º. Fica expressamente proibido o funcionamento e circulação dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como "paredões de som" em áreas públicas ou privadas, bem como utilização de equipamentos sonoros, sons de porta-malas e portáteis, nas ruas, praças e calçadas do Município de Pindoretama.

§ 3º. A Polícia Militar do Estado do Ceará deverá ser acionada para que sejam cumpridas as determinações deste Decreto, atuando quando necessário para a dispersão dos participantes, bem como fazer a apreensão do equipamento sonoro.

I – O equipamento apreendido somente poderá ser retirado/restituído após o período do art. 4º.

§ 4º. Fica ainda autorizadas as Polícias Militar e Civil do Estado do Ceará a cumprir o presente Decreto valendo-se do seu poder coercitivo, de forma a fechar bares, restaurantes, mercantis, postos de combustíveis e qualquer outro estabelecimento de natureza privada que venha a descumprir este Decreto, sem exclusão das sanções penais e cíveis cabíveis.

§ 5º. Havendo necessidade e sendo oportuno, os servidores da Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária solicitarão o auxílio da Polícia Militar, que poderá tomar as medidas necessárias para cessar algum descumprimento ao presente Decreto, tais como interdição, apreensão e, em último caso, prisão em flagrante dos infratores por parte das autoridades policiais.

Art. 5º. O comércio, bares e restaurantes poderão funcionar normalmente durante o Carnaval até as 22h, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento social, ficando vedada apresentações artísticas e culturais em seus interiores.

Art. 6º. Não haverá Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, relativos ao Carnaval e a quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 7º. Fica recomendada a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19.

Art. 8º. Deverá ser dado ciência de forma imediata a toda a municipalidade, bem como secretarias municipais e todo o comércio local, de forma a respeitar e cumprir o que fora disposto no presente Decreto.

Art. 9º. Encaminhe-se cópia deste decreto ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo municipal, bem como a Polícia Militar para ciência e apoio ao efetivo cumprimentos das medidas aqui dispostas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nº 174, de 09 de outubro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1D28A1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Município de Pindoretama, através da Secretaria da Administração e Finanças, por meio do(a) Pregoeiro(a) do Município de Pindoretama/CE comunica aos interessados que realizará no dia 26/02/2021, às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE. O Pregão Presencial nº **02.11.01/2021** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de acompanhamento mensal das informações utilizadas para o cálculo do índice de participação municipal, aplicado na distribuição da receita tributária do ICMS pertinente ao Município de Pindoretama/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de das 08h00min às 14h00min, exceto feriados.

Pindoretama/CE, 11 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:8453DE31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Art 82, inciso I, alínea O, da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia da Covid-19 no Estado, em que se tem verificado o aumento dos casos, exigindo, por parte de todos, o reforço nos cuidados necessários para coibir aglomerações;
CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da Covid-19 no nosso Município;
CONSIDERANDO a importância de regular o funcionamento administrativo neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis à sociedade piqueense;

DECRETA:

Art. 1º - Do dia 13 a 17 de fevereiro de 2021 a população de Piquet Carneiro deverá observar as medidas de isolamento social, preferencialmente para os idosos e pessoas que integram os grupos de risco da doença, como forma de reduzir a transmissão do vírus.
Art. 2º - O uso de máscara é obrigatório e a utilização de álcool 70º para higiene das mãos é recomendado como prática individual de proteção.
Art. 3º - Ficam suspensos os eventos ou atividades com risco de disseminação da Covid-19, bem como festas comemorativas do carnaval, sejam em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.
Art. 4º - Fica cancelada a concessão de ponto facultativo no período definido em calendário para o carnaval de 2021.
Art. 5º - As atividades funcionais da Prefeitura transcorrerão dentro da normalidade administrativa no período estabelecido no Art. 1º deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 10 de fevereiro de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:C245FB1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021,

Decreto Nº 018/2021,
Quiterianópolis – CE, 08 de fevereiro de 2021.

A prefeita municipal de Quiterianópolis, estado do Ceará, Dra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 1º § 2º da Lei Municipal Nº001/2009, de 09 de janeiro de 2009, Resolve:
Decretar:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para fins de diárias deste município, dos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Fortaleza	Brasília e demais capitais do País	Outras cidades no estado do Ceará
Prefeito	R$600,00	R$900,00	R$300,00
Vice-Prefeito	R$250,00	R$500,00	R$150,00
Secretários, Procurador Geral e Assessores Institucionais	R$250,00	R$500,00	R$150,00
Diretores, Coordenadores e demais Assessores	R$180,00	R$300,00	R$100,00
Motoristas	R$50,00	R$200,00	R$40,00
Demais cargos e servidores	R$100,00	R$300,00	R$80,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:CAC00746

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 02/03/2021 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria nos programas de Proteção Social Básica (SCFV e PAIF), Programa Primeira Infância (SUAS) e acompanhamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadúnico junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Munícipio de Quiterianópolis - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3EEA5F09

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2020.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, **CNPJ:** 23.078.596/0001-48. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.297.581,24. **DATA DE ASSINATURA**: 10/02/2021, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 Meses. **SIGNATÁRIO**: Marcos Ronniely Holanda Pedroza, CPF: 021.953.593-35. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quiterianópolis - CE, 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B68D523F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preços N° 2020/039-03SMS resultante do Pregão Eletrônico Nº 2020/039SMS - Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material farmacológico (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Eudásio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Referência à COVID-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá-Ce. - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura - Valor Global: R$ 2.404.999,90 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - Contratada: Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares – EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Josefson Lopes Ramos - Assinam pela

contratante: Secretária da Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E6A1C8BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2501.01/2021**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS ATRAVES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **F IRIVANIA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ Nº **13.766.067/0001-83** com valor global de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)** do lote único.

Quixeré–Ce, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:964CBAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias de: Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de QUIXERÉ torna público o(s) Extrato(s) do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante do Pregão Presencial nº 2501.02/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Jezamar Junio dos Santos Oliveira

ASSINA PELO CONTRATANTE: Secretaria de Educação- Maria Eleneide Fernandes Brito; Secretaria de Saúde - João Urânio Nogueira Ferreira e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Nicaele Lima Alves

VALORES GLOBAIS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALORES GLOBAIS R$
Secretaria de Educação	R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)
Secretaria de Saúde	R$ 61.592,00 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais)
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	R$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)

Quixeré-Ce, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6C4C998A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1268, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE.

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Quixeré-CE, e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR** a Cessão da servidora municipal, ANA PAULA SILVA DE SOUSA, portadora do RG nº 95012025808-SSPDS-CE, inscrita no CPF nº 913.027.813-91, Matricula nº060243-4, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN-CE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Quixeré-CE,

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28E32931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.08.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. ELAINE CRISTINA RABELO DE CASTRO ALMEIDA, do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 08 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DD700C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Idade da servidora efetiva Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues,

cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "06" matrícula 070595-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 17.08.2020. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 08 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DDDA06AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Josivânia Moura Estevam, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F30F3354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	20%	**346,03**
041282-1	Luisa de Marllac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	20%	**370,45**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20AF8611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria de Fatima Lima Maia, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124345-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2021 até 07 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5A9D868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	20%	**260,20**
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	20%	**346,03**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:165E6E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Ana Paula Nogueira de Melo, Cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Matrícula 124257-1, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67B40ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.03.02/2021-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (PUBLICADA COM NUMERAÇÃO ERRADA 004.03.02/2021)

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rute Barbosa da Silva, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de

fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E432F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.03.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.02.2021 a 05.03.2021.

070567-5	Maria das Graças de Deus Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2018 a 03.10.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE2E174E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Adryele Lima de Araujo, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124352-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB984C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ORLANDO SILVA COSTA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041698-3, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042048-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2021 até 17 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:413C0F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.01.02/2021-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (PUBLICADA COM NUMERAÇÃO ERRADA 001.02.02/2021)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCO JEFSON RIBEIRO MAIA, ocupante do cargo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura no Posto do Detran de Quixeré - CE, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C67B2526

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 004/2021-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A)) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, RG n° 2473474-94 SSP/CE, e CPF n.° 860.488.993-00doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas

partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E097FD1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 098/2021-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO, RG n° 2003023016553 SSP/CE, e CPF n.° 046.336.383-35, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2021.

MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B32D870

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 100/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) **JOÃO VITOR CANDIDO DE LIMA.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes,

1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOÃO VITOR CANDIDO DE LIMA, RG n° 2007080063-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 047.137.133-50, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a)) Programa de Atenção Domiciliar e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.439,42 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) de vencimento e R$ 487,88 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO VITOR CANDIDO DE LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF966096

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2021

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a)) ISRAELA LIMA ARAÚJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) ISRAELA LIMA ARAUJO, RG n° 2000099169810 SSPDS/CE, e CPF n.° 036.913.983-67, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 01.02.2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85E2ABCE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2021

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a)) SOSTENES GOMES BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n°

11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) SOSTENES GOMES BRITO, RG n° 2000099173744 SSPDS/CE, e CPF n.° 065.460.893-86, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 01.02.2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A59A19CA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2021

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ROSIANE EUGÊNIA MUNIZ MARINHO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) ROSIANE EUGENIA MUNIZ MARINHO, RG n° 2008478363-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 010.616.794-46, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 01.02.2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D73678D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N°19.01.2021.02-SRPE

DESCLASSIFICA-SE PARA ESTE ATO O FORNECEDOR: COMERCIAL DE GAS LTDA, CNPJ: 19.854.414/0001-06 A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU OS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NA FORMA ELETRÔNICA E CONSTATOU-SE A LEGALIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS. TODAVIA ESTA COMISSÃO OBSERVOU A AUSÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL COM SEUS RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL. ENTRETANTO CONFORME §3° DO ART. 48 DA LEI 8.666/93, QUANDO TODOS OS LICITANTES FICAREM INABILITADOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA INICIAL), ESCOIMADAS DAS CAUSAS DA INABILITAÇÃO, FICANDO ATÉ O DIA 25/02/2021 DATA LIMITE PARA A ENTREGA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI, 11 DE FEVEREIRO DE 2021-

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D9389F06

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº. 007/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, **Samuel Cidade Werton**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santana do Cariri em realizar avaliações imobiliárias de qualquer natureza, e que estas devem ser feitas por Comissão Especial de Avaliação;

CONSIDERANDO a conveniência do município para definir algumas regras para avaliações imobiliárias e definir atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação, aplicando o princípio da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as seguintes atribuições:
I – avaliar imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de venda, doação, permuta, leilão, concessão de direito real de uso, dação em pagamento e demais transações de interesse do Município de Santana do Cariri;
II – avaliar imóveis para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento e demais transações de interesse do Município de Santana do Cariri;
III – avaliação de imóveis para fins de apuração e recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, nos termos do disposto no Art. 98, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
VI – avaliações necessárias para fins de lançamento da contribuição de melhoria;
V – avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;
VI – reavaliar bens imóveis objetos de processos de desapropriação em andamento.
Parágrafo único. Caberá à Comissão verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo poder público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato.

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) servidores, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria.

Art. 3º. Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 4º. Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, considerando:
I - os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;
II - valores de cadastro;
III - declaração do contribuinte na guia de imposto;

IV - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana;
V - valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;
VI - normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda a Planta de Valores Genéricos do IPTU.

Art. 5º. Será de até 10 (dez) dias o prazo da Comissão para a apuração do cálculo do ITBI e a respectiva emissão da guia de arrecadação, a contar da apresentação do pedido.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 002/2021, de 07/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 11 de fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:63730F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99, *caput*, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária instituída pelo Decreto N.º 007/2021, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao poder Executivo Municipal, será composta por 03 (três) membros, quais sejam:
PRESIDENTE - JOÃO LUCAS BARROS TEMÓTEO; **CPF:** 026.527.313-78.
MEMBRO - JAMBIO CAIQUE TAVEIRA PEREIRA; **CPF:** 672.388.313-68.
MEMBRO - JOAQUIM ALDEMIR DE PAIVA QUEIROZ; **CPF:** 442.782.333-53.

Art. 3° As atribuições da Comissão constam nos dispositivos do Decreto N.º 007/2021, de 11/02/2021.

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 11 de fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:98711C8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2021 DE 31 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°.: 33.913, de 30 de janeiro de 2021, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, no âmbito deste Município, até o dia 07 de fevereiro de 2021, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4C0479A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°.: 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, no âmbito deste Município, até o dia 17 de fevereiro de 2021, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Estão suspensos, em todo o Município de Tabuleiro do Norte, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.

Parágrafo único - Além do disposto no "caput" deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:
I - recomendação às instituições de ensino para que funcionem normalmente no período de carnaval, dias 15, 16 e 17 de fevereiro, observado o disposto na Seção I, do Capítulo III, do Decreto Estadual n°.: 33.927, de 06 de fevereiro de 2021;
II - vedação à concessão de ponto facultativo, por todas as esferas da Administração Municipal, no período definido em calendário para o carnaval;
III - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria durante os dias de carnaval.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:39035FF7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20210210

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.01.01/2021-SEDRURA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES, DESTINADO AOS CORTES DE TERRAS NO PREPARO DE SOLO PARA SAFRA SEQUEIRO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DE FORMA GRATUITA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: o valor da hora trabalhada de R$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 187.350,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.608.0009.2.114 – APOIO AO HOMEM DO CAMPO – HORA DE PLANTAR. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:92012710

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04.02.01/2021-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, modelos, pertencentes à frota das unidades administrativas (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, baterias e ou acumuladores, produtos afins e mão de obra. **tipo:** Menor Preço Por lote (**lote peças** – maior percentual de tabela de preços das concessionárias autorizadas ou tabela audatex / **lote serviços** – menor preço por hora trabalhada). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 25 de fevereiro de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 25 de fevereiro de 2021 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ADD87284

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **MARIA BIANCA DE MORAIS PEREIRA,** portadora do RG nº 2005005034584, SSP/CE, CPF nº 858.320.653-87 no cargo de Subsecretário, símbolo CDS-02, da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:3A23FB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CARLOS RENIR CORREIA LEANDRO**, portador do RG n.º 94027004358, SSP – CE e CPF n.º 019.984.553-00 no cargo de Gerente do Núcleo de Meio Ambiente, símbolo CDS-05, da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:070658BF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.11.1

Extrato de Aditivo ao Contrato nº2019.02.11.1 - A Secretaria de Cultura de Várzea Alegre/CE, torna público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.02.11.1**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2019.02.04.1, cujo objeto é a **Locação de imóvel, localizado na Ruas Antonio Alves de Oliveira, nº 247, Centro, Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento de almoxarifado do Acervo da Cultura, através da Secretaria de Cultura do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 11 de Fevereiro de 2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura. **CONTRATADO**: Luiz Humberto de Almeida.

Várzea Alegre/CE, 11 de Fevereiro de 2021.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1C596F75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 771 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre reestruturação das equipes de direção das escolas municipais, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação os cargos comissionados de **Diretor Escolar**, **Coordenador Pedagógico**, **Formador Educacional** e **Secretário Escolar**.
§1º. A quantidade e remuneração dos cargos são os constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.
§2º. As atribuições dos cargos sãos os constantes no anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os cargos acima nominados farão parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na forma de Equipe de Direção das Escolas Municipais, sendo estes de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º. A remuneração dos servidores ocupantes dos Cargos criados por esta Lei será realizada na forma que segue:
I - Para os servidores municipais efetivos que assumirem um dos cargos criados nesta Lei, exceto de Formador Educacional, poderá este optar pela remuneração do mesmo ou pela remuneração do cargo efetivo, neste caso a remuneração será composta pela parte fixa que será a remuneração do Cargo Efetivo, acrescido de um adicional, conforme disposto abaixo:
a) O servidor efetivo que assumir o cargo de Diretor Escolar terá acrescido a sua remuneração o valor de R$ 800,00(oitocentos reais) na forma de Adicional por desempenho de função, que não incorporará ao seu salário.
b) O servidor efetivo que assumir o cargo de Diretor Escolar de Escola de Tempo Integral terá acrescido a sua remuneração o valor de R$ 1.000,00(mil reais) na forma de Adicional, que não incorporará ao seu salário.
c) O servidor efetivo que assumir o cargo de Coordenador Pedagógico terá acrescido a sua remuneração o valor de R$ 700,00(setecentos reais) na forma de Adicional, que não incorporará ao seu salário.
d) O servidor efetivo que assumir o cargo de Coordenador Pedagógico de Escola de Tempo Integral terá acrescido a sua remuneração o valor de R$ 800,00(oitocentos reais) na forma de Adicional, que não incorporará ao seu salário.
e) O servidor efetivo que assumir o cargo de Secretário Escolar terá acrescido a sua remuneração o valor de R$ 700,00(setecentos reais) na forma de Adicional, que não incorporará ao seu salário.
f) O servidor efetivo que assumir o cargo de Secretário Escolar de Escola de tempo Integral terá acrescido a sua remuneração o valor de R$ 800,00(oitocentos reais) na forma de Adicional, que não incorporará ao seu salário.

II - Para servidores que não compõem os quadros da administração como servidores efetivos a remuneração será composta só da parte fixa constante no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Ficam extintas as funções gratificadas criadas no Anexo II da Lei Municipal nº 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 771/2021

NOMENCLATURA, DNS, QUANTIDADE E GRATIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	DNS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R$)
DIRETOR ESCOLAR	DNS – 1	06	3.200,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS – 2	14	3.000,00
FORMADOR EDUCACIONAL	DAS – 2	7	3.000,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS – 3	06	1.800,00

ANEXO II DA LEI Nº 771/2021

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DIRETOR ESCOLAR:
I - representar a escola;
II - exercer a função de presidente da Unidade Executora da escola;
III - garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da escola;
IV - coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvido o Conselho de Escola e a Unidade Executora;
V - promover a articulação, participação e integração com a comunidade;
VI - coordenar a elaboração da proposta pedagógica e do plano de aplicação dos recursos;
VII - articular a integração e participação dos organismos colegiados existentes na escola.

COORDENADOR PEDAGÓGICO:
I - coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor e do estudante, visando à promoção, à permanência e ao sucesso do educando;
II - acompanhar a vida acadêmica do estudante;
III - viabilizar a elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica, bem como garantir seu cumprimento; e
IV - elaborar o planejamento e coordenar as atividades de apoio ao ensino.
- Entende-se por atividades de apoio ao ensino aquelas desenvolvidas nas bibliotecas, salas de vídeo, espaços para a prática de educação física, laboratórios de ciências da natureza, informática e salas de apoio pedagógico especializado.

FORMADOR EDUCACIONAL:
I - Planejar as aulas e atividades didáticas;
II - Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
III - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
IV - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
V - Avaliar o desempenho dos estudantes;
VI - Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Pedagógicos
VII - Participar de encontros pedagógicos;
VIII - Elaborar material didático, para o Ambiente de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
IX - Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações;
X - Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

SECRETÁRIO ESCOLAR:
I - Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da Escola;
II - Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria de Educação, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino;
III - Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;
IV - Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
V - Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
VI - Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
VII - Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
VIII - Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
IX - Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
X - Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
XI - Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
XII - Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
XIII - Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento da Escola, conforme disposições do Regimento Escolar;
XIV - Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
XV - Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da freqüência e do aproveitamento escolar dos alunos;
XVI - Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
XVII - Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua freqüência, em formulário próprio;
XVIII - Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento;

XIX - Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
XX - Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular;
XXI - Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado;
XXII - Participar da avaliação institucional;
XXIII - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXIV - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXV - Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:BDACEF78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA E TITULOS – EDUCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021)

RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA E TITULOS – EDUCAÇÃO

ESCOLA: EMEF NORBERTO BOTELHO – MARÉS				
CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	MISSILENE LIMA FERREIRA	34	21	55
02	CAMILA SILVA SANTOS	30	21	51
03	FRANCISCA TAINAR PAULA CRUZ	38	23	61
CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL I				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	RAIMUNDO MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	27	6	33
02	MARIA IDELVANIR DE QUEIROZ SANTOS	29	22	51
03	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	46	23	69
04	FRANCISCA TAISLÂNDIA PEREIRA LIMA	40	23	63
05	ANDREA DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	39	9	48
06	MARIA JANAÍNA LÚCIO DA SILVA	41	20	61
07	ANTÔNIO FERNANDO SANTIAGO FERREIRA	45	23	68
08	MARIA ELIZABETE SANTOS OLIVEIRA	25	20	45
09	FRANCISCA JOSELENE DO NASCIMENTO SOUZA	33	19	52
10	FRANCISCA ELIVANIA ALMEIDA LIRA	36	23	59
11	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	46	18	64
12	FRANCISCA GERLANE ALVES DE MOURA	37	06	43
13	FRANCISCA MONARA DA SILVA	37	21	58
14	MARIA CLEICIANE SIMPLICIO DE ALMEIDA MARTINS	29	19	48
15	FRANCISCA VALDECILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	44	19	63
16	FRANCISCA REGILENE DOS SANTOS PRUDÊNCIO	46	10	56
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL II				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	PEDRO BRAZ DOS SANTOS JUNIOR	36	23	59
02	ANTONIO MARCOS DA SILVA BRASIL	44	23	67
03	ROCHELE CARLOS DA SILVA	FALTOU	3	ELIMINADA
04	ALOILSON TAVARES DO NASCIMENTO	47	18	65
05	MARIA RAIANE DA SILVA SOTERO	34	23	57
06	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	44	21	65
07	CARLOS GABRIEL DOS SANTOS ARAÚJO	40	10	50
CARGO: PROFESSOR DE HUMANAS - FUNDAMENTAL II				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	RITA ISAQUIELE DA ROCHA SANTOS	34	19	53
02	MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA ALMEIDA	25	21	46
03	FRANCISCA MARÍLIA DA SILVA SOUZA	47	21	68
04	FELIPE ALVES DE SOUZA	45	22	67
05	FRANCISCA RAFAELE DA SILVA FREITAS	45	21	66
06	MARIA SILVA MARTINS	37	21	58
ESCOLA: EMEF LUIZ GERVÁSIO COLARES – PAI JOÃO				
CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL I				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	MUDANÇA DE ESCOLA APÓS RECURSO	_	_	_
02	AURIVÂNIA BRAGA VIANA	33	23	56
03	LÚCIA FEIROSA DA SILVA LIMA	36	21	57
04	OSMILDA FRANCELINO BEZERRA	46	23	69
05	SABRINA QUEIROZ NONATO	39	1	40
06	ELIANA LIMA DUARTE	42	21	63
07	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GERMANO	32	21	53
08	EDUARDA MARTINS DE LIMA	47	23	70
09	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	45	23	68
10	FELIPE XAVIER LIMA	33	20	53
11	ROZIMEIRY DE SOUSA LIMA DE FREITAS	45	16	61
12	TAMIRE DE OLIVEIRA FERREIRA	45	18	63
13	ALEXIA VICTORIA DE SOUZA MENEZES	FALTOU	13	ELIMINADA
14	ERLANILDA MARTINS DE OLIVEIRA	18	5	23
ESCOLA: EMEIEF RURAL DOS FERNANDES – FERNANDES				
CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL I				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	MARIA GERLENE DA SILVA OLIVEIRA	29	23	52
02	DAIANE DOS SANTOS BRITO	40	21	61

03	LIDIANA PRUDÊNCIO DOS SANTOS VASCONCELOS	26	19	45
04	MARIA TELMA SANTOS PASSOS	31	21	52
05	ANTÔNIA LEILA SOUZA COSTA SANTOS	38	21	59
06	MARIA FLAZIANE SILVA ALVES	40	23	63
07	EVANIR DOS SANTOS SILVA	45	21	66
08	THAMIRES MARTINS VIANA	47	20	67
09	ITALA MAYARA SANTIAGO SILVA	38	15	53
10	SAMARA NASCIMENTO DA SILVA	FALTOU	07	ELIMINADA
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGÊS - FUNDAMENTAL II				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	TAINÁ MARRERO SAMPAIO	41	15	56
02	MARIA JUVERLANE DA SILVA SEVERINO	47	19	66
03	JOSY MARY ARAÚJO NASCIMENTO	46	21	67
04	FRANCISCA MAYRA DA SILVA PEREIRA	46	16	62
ESCOLA: EMEF JOSÉ MENDES DA CRUZ – TOPE				
CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL I				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	ANTONIA NACÉLIA DA CRUZ SILVA	33	2	35
02	FRANCISCO FÁBIO BATISTA ABREU	44	21	65
03	PRISCILA VASCONCELOS GUILHERMINO	35	16	51
04	ANTONIA TÁRCIA ESTEVÃO PEDROSA	31	5	36
05	ANA NATHIELLY SOTERO DA SILVA	39	22	61
06	NATANAELE SOTERO DA SILVA	46	23	69
07	SANIELE DA ROCHA SOUZA	44	23	67
08	FRANCISCA IRENILDA ALVES GERMANO	42	20	62
09	ROSELINE FERREIRA PAULO NUNES	27	22	49
10	ERIUÇA BRASIL VALDIVINO	FALTOU	19	ELIMINADA
11	CRISIANE MEDEIROS SOARES	36	19	55
12	FRANCISCA AURENIR ALMEIDA PEREIRA MEDEIROS	47	23	70
13	FRANCISCA ODETTY COLARES MARREIRO	26	2	28
14	ALEXANDRE ALAN LIMA BARBOSA	FALTOU	7	ELIMINADO
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGÊS - FUNDAMENTAL II				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	ANTONIA GERUSA MACIEL DA ROCHA	42	26	68
02	LEANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	40	21	61
ESCOLA: EMEIEF FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS – BARREIROS				
CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL I				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	FRANCISCA ANTONIA GOMES DE PAIVA	44	23	67
ESCOLA: EMEIEF FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS – BARREIROS – ESCOLA ANEXA MUNDO NOVO				
CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	FÁTIMA TAIS DE OLIVEIRA SILVA	48	7	55
02	VANESSA ELLEN MARTINS PEREIRA	46	21	67
03	DAVILA MARIA MARQUES LIMA	34	17	51
04	NEIARA MAGALHÃES MACIEL	32	23	55
05	ELINEIDE FREITAS MARTINS	36	14	50
06	FRANCISCA MARCIA QUEIROZ VIANA	24	17	41
07	MÔNICA BARROSO GULHERME	42	21	63
08	JÚLIA PAZ MEDEIROS	31	2	33
09	VALCLEANE MARREIRO DA SILVA CORREIA	39	21	60
10	IZABEL CRISTINA MELO PAZ	24	5	29
11	KATIANE LIMA COLARES DOS SANTOS	17	21	38
12	MEIRE LÚCIA NASCIMENTO FELIPE	34	23	57
13	MARIA DE FLASIA SILVA ALVES	30	23	53
14	FRANCISCA MAKUIELLY EUZEBIO DE BARROS	30	21	51
15	DAYANE MARTINS SOUZA	34	20	54
16	ANTONIA ALICE MARTINS OLIVEIRA CASTRO	29	23	52
17	LIDUINA DE SOUZA CAITANO	46	23	69
ESCOLA: EMEIEF FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS – BARREIROS – ESCOLA ANEXA BREJO				
CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	ROSEANE DA SILVA NOGUEIRA	34	23	57
02	AURILEIDE MARREIRO COLARES	24	19	43
03	ANTONIA LUANA ALVES DA SILVA	31	2	33
CARGO: PROFESSOR MULTISSERIADO - ENSINO FUNDAMENTAL I				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA DE**	**PROVA TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	MARIA DO CARMO DA SILVA SILVEIRA FALTOU		8	ELIMINADO
02	MARIA ELISÂGELA GUEDES MENEZES 43		21	64
03	RENATO PEREIRA CANUTO	42	23	65
ESCOLA: EMEIEF FRANCISCO NUNES NETO - PINDOBA				
CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	TATIANE ALVES DE PAULA LEITE	43	23	66
02	NAYRA LOPES MEDEIROS	39	21	60
03	DANIELA EUGENIO DA SILVA	38	16	54
04	FRANCISCA DERVANIA ALVES DA SILVA	47	14	61
05	ZUILA PEDROSA DIAS	35	21	56
06	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RAQUEL BRITO	37	21	58
07	FRANCISCA LUCIENE PEREIRA	28	21	49
08	FRANCISCA ANGELIANA EDUARDO PAULINO	45	21	66
09	FRANCISCA DAIANE PEREIRA CANUTO	40	02	42
10	KERLYS CRISTIANE GOMES DE SOUZA	35	23	58
11	RITA DE CASSIA MARTINS COLARES	35	21	56
12	ANA PATRICIA ALVES TEIXEIRA	27	18	45
CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL I				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	ANTONIO KENEDY PINTO ANGELOS	46	21	67
02	FRANCISCA WLADIA ABREU MARREIRO	46	17	63

03	ROBERTA MARIA LEITE DOS SANTOS BRITO	33	23	56
04	FRANCISCA KARINE MENDES DE OLIVEIRA	35	18	53
05	ANTONIA CLARISSE DA SILVA	32	21	53
06	LUAN DE SOUZA ESTEVES	40	16	56
07	SANATIALE EUGENIO DA SILVA	36	14	50
08	KAMILLA MABI-ANNE DE OLIVEIRA GOMES	39	17	56
09	MARIA NAIANE DA SILVA PEREIRA	FALTOU	3	ELIMINADA
10	JOSÉ DANIEL DE ALMEIDA LIMA	31	7	38
11	PATRÍCIA MIGUEL FREITAS DA COSTA	44	19	63
12	FRANCISCO RICARDO SANTOS BRITO	40	17	57
13	EULIA PAULA ARAÚJO DIAS	45	14	59
14	LARA DE SOUZA CANUTO	38	20	58
15	FRANCISCO GABRIEL CRUZ DA SILVA	42	23	65
16	MARIA KAROLAINE NASCIMENTO DA SILVA	28	13	41
17	DARLA PEREIRA BARROS	42	21	63
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - FUNDAMENTAL II				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	FRACISCA RITA EUGENIO LOPES	29	14	43
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL II				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	MANUEL CRISTIANO MARRETO SAMPAIO	39	13	52
02	SHIRLEY PINTO DOS SANTOS	45	19	64
03	KALINE SUELIZA GERMANO FREITAS	46	18	64
04	FRANCISCO NETO DE SOUZA CAITANO	44	19	63
05	FRANCISCO HELDER CANUTO LISBOA	39	18	57
06	PAULA QUEIROZ DA SILVA	35	16	51
07	AGNALDO HELDER SILVA MELO	36	9	45
CARGO: EDUCAÇÃO FISICA - FUNDAMENTAL II				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TITULOS**	**RESULTADO PARCIAL**
01	FRANCISCO RONES CARDOSO DE SOUZA	33	16	49
02	GECILANE DE SOUZA LOPES	31	23	54
03	RAFAEL ANGELO DA CUNHA	46	20	66
04	ANTONIO GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA	29	23	52
05	MAYNARA RAMOS DE SOUZA	25	21	46
06	ANTONIO IAGO DA ROCHA SANTOS	40	21	61
07	JONAS CAULA ALVES	46	19	65
08	ELIESIO CRUZ FERREIRA	FALTOU	19	ELIMINADO
09	ARLESIANO DOS SANTOS MARRERO	26	0	26

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7634A8D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, NA FORMA DO DECRETO Nº 33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL 03 DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UMARI, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativon.º543, de 03 de abril de 2020 e no Decreton.º33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergênciaem saúde decorrentesda COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Estado se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, com esse propósito, foi editado o Decreton.°33.519, de 19 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novocoronavírus, com restrições a atividades do comércio e da indústria, objetivando promover o isolamento social da população e, assim, preservar a capacidade de atendimento da rede de saúde;

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Estado no combate COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira Santana editou o DECRETO Nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que PRORROGOU AS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2021, abrangendo a todas regiões do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. Até o dia 17 de fevereiro de 2021 ficam prorrogadas no Município de Umari, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual n.° 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto, e o Decreto Municipal nº 03 de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores.
Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto Estadual n.° 33.608, e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 015 de 30 de maio de 2020 e suas alterações posteriores nos seguintes termos:
I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação
da COVID – 19, conforme previsão no Decreto Estadual n.° 33.608, de 30
de maio de 2020, e do Decreto Municipal nº 015 de 30 de maio de 2020;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, e do Decreto Municipal nº 015, de 30 de maio de 2020;
III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
VII - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnicas e operacionalmente.

§ 1° Na prorrogação do isolamento social, permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo Município consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte público coletivo ou privado remunerado individual.
§ 2° Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n.° 14.019, de 2 de julho de 2020.
§ 3º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto n° 33.627, de 13 de junho de 2020.
§ 4° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do § 1°, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulina dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.
§ 5° No período do art. 1°, deste Decreto, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Município de Umari, regular e complementar, desde que cumpridas todas medidas de sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.° 33.645, de 4 de julho de 2020;
II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração.
III - a celebração de cerimônias religiosas com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do espaço e uma pessoa por cada 7m², atendidas as medidas de segurança definidas em protocolo específico para a atividade;
IV - A cadeia de alimentação fora do lar funcionando exclusivamente durante o dia, de 6h às 22h, observadas as medidas previstas no Protocolo Setorial.
V- o uso de academias, limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade, desde que não ocorram o contato físico ou o compartilhamento de materiais e sejam observadas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial;
VI - o funcionamento **restaurantes similares e clubes**, limitado o atendimento a 30% (trinta por cento) da capacidade e durante o dia, de 10hs às 22hs desde que respeitados os protocolos geral e específicos para funcionamento; **bares fechados**;
VII- permanece em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows realizados em ambientes abertos.

Parágrafo Primeiro- O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Parágrafo Segundo- O responsável pelos restaurantes e similares deve orientar os clientes e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como higiene das mãos, bem como a não comparecerem caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19. O descumprimento do horário estabelecido aos bares acarretará multa de 100 UFIM.

Art. 3° No município de Umari passam a ser autorizadas, desde que respeitados os Protocolos Geral e Setorial, as seguintes atividades educacionais presenciais, conforme previsto na Tabela I, deste Decreto:

I - Educação Infantil na rede privada de ensino, limitada a 30% (trinta por cento), sem contato físico, da capacidade de alunos desse nível de ensino;
II - atividades extracurriculares de idiomas de músicas e de informática, até o limite da capacidade;
III - atividades extracurriculares que correspondam a nível de ensino que esteja liberado nos termos deste Decreto, observadas a capacidade de alunos e as regras sanitárias estabelecidas para as atividades de cada nível de ensino liberado;
IV - aulas práticas e estágios do Ensino Superior para concludentes e não concludentes, até a capacidade total de alunos desse nível de ensino;
V - apoio à educação prevista na Tabela I, deste Decreto, até a capacidade total de atendimento.

Parágrafo único. No tocante às avaliações educacionais autorizadas na forma do inciso V, deste artigo, os estabelecimentos de ensino situados no município liberados para a educação presencial, nos termos deste Decreto, deverão observar o seguinte:

I – as avaliações poderão ser realizadas facultativamente na forma presencial até o limite máximo de alunos liberados para as aulas presenciais nos termos deste Decreto;
II – não poderá a opção pela avaliação presencial importar em diferenciação, de qualquer natureza, de critérios de avaliação com relação aos alunos que optarem pelo sistema de avaliação remoto.

Art. 4° As atividades econômicas e comportamentais liberadas no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.

Art. 5º. O município de Umari, integrante da Região de Saúde do Cariri continua na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas, nessas localidades, as atividades previstas na Tabela I, do Anexo I, deste Decreto.

§ 1° A liberação de atividades a que se refere este artigo dar-se-á conforme as regras previstas no Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020.
§ 2° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento**.**

Art. 6º No período compreendido entre 12 e 17 de fevereiro de 2021 fica vedado no âmbito do Município de Umari010 a realização de qualquer tipo de evento, carnavalesco ou não, em ambiente público ou privado que enseje aglomeração de pessoas.

Art. 7º Os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 serão dias úteis, afastando o feriado carnavalesco.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 07 de fevereiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Anexo I

FASE 4 DO PROCESSO DE ABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS EM UMARI TABELA I		
CADEIAS	**TRABALHO PRESENCIAL**	**DETALHAMENTO**
INDÚSTRIA QUÍMICA E CORRELATOS	***100%***	Indústria de químicos inorgânicos, plástico, borracha, solventes, celulose e papel
ARTIGOS DE COUROS E CALÇADOS	***100%***	Indústria e Comércio
CADEIA METALMECÂNICA E AFINS	***100%***	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda e comércio atacadista
SANEAMENTO E RECICLAGEM	***100%***	Recuperação de materiais
CADEIA ENERGIA ELÉTRICA	***100%***	Construção para barragens e estações de energia elétrica, geradores
CADEIA DA CONSTRUÇÃO	***100%***	até 100 operários obra, escritório e cadeia produtiva com 40%
TÊXTEIS E ROUPAS	***100%***	Indústria e comércio
COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO	***100%***	Comércio de livros e revistas
INDÚSTRIAS E SERVIÇOS DE APOIO	***100%***	Comércio de artigos de escritório, armas e serviços de manutenção. Contabilidade,
ARTIGOS DO LAR	***100%***	Indústria e comércio
CADEIA AGROPECUÁRIA	***100%***	Comercialização de flores e plantas, couros
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***100%***	Indústria e comércio
CADEIA AUTOMOTIVA	***100%***	Indústria, comércio e serviços
COMÉRCIO DE OUTROS PRODUTOS	***100%***	Comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	***100%***	Comércio de higiene e cosméticos
ESPORTE, CULTURA E LAZER	***100%***	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos. Academias com 50% de sua capacidade.
ATIVIDADES RELIGIOSAS	***100%***	Celebrações religiosas com limitação de 100% da capacidade
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	***100%***	Restaurantes, lanchonetes e similares, com 30% de sua capacidade.
Educação infantil na rede privada de ensino	**30%**	Sem contato físico; até 30% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	**100%**	Sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	**Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado**	Sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	**100%**	Para concludentes e não-concludentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Apoio à educação (transporte escolar, testes vocacionais; avaliações educacionais para níveis de ensino liberados para atividade presencial; testes de proficiência em línguas estrangeiras e exames para admissão em escolas e universidades situadas fora do território nacional	**100%**	até 100% da capacidade, desde que respeite os protocolos geral e específicos.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8BEF8949